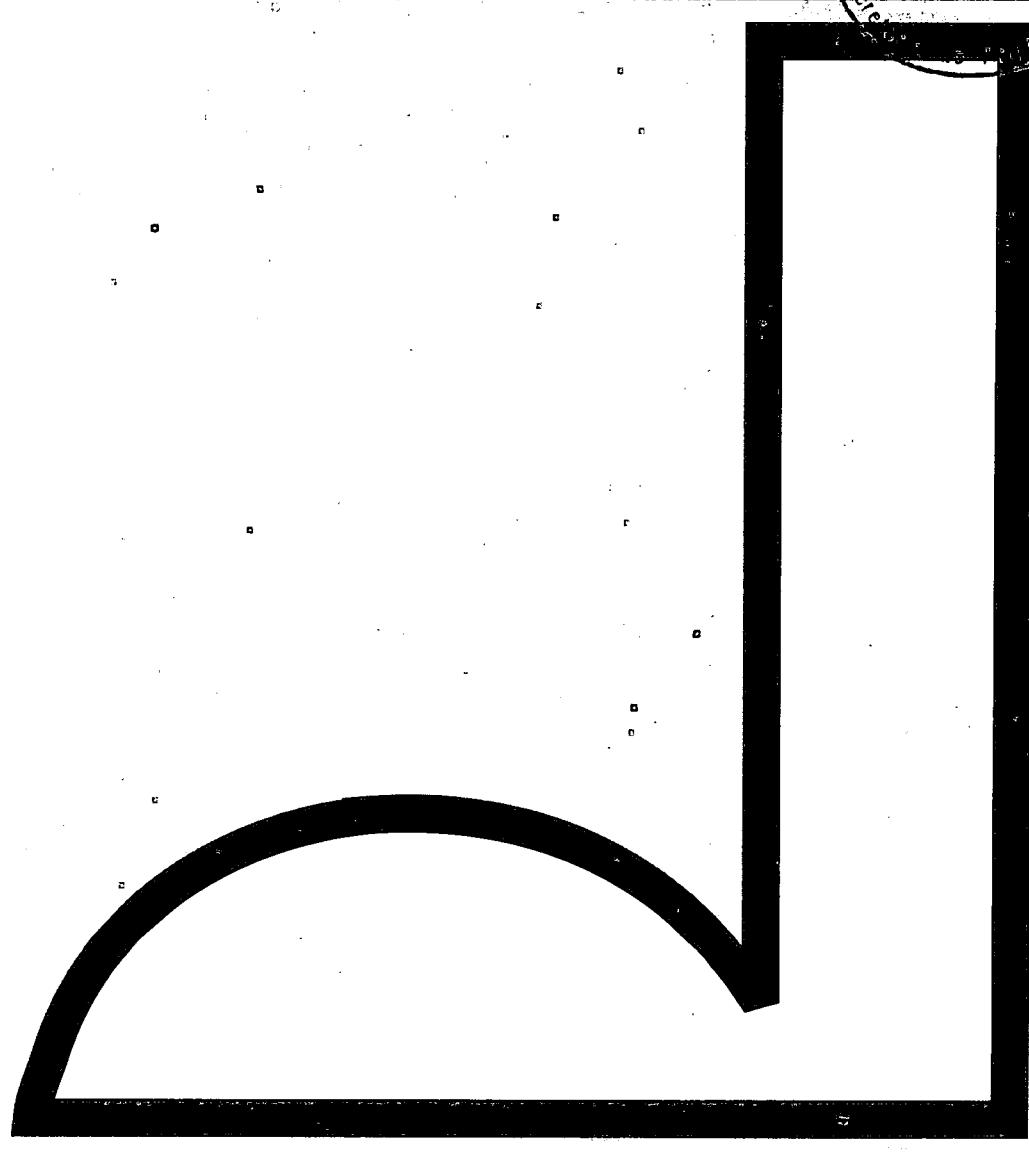


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA

Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i> Suplentes de Secretário <i>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
Líder <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i>	Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i>	Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i>
LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO	LIDERANÇA DO PPB
Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líderes <i>Esperidião Amin</i>
		LIDERANÇA DO PTB
		Líder <i>Odacir Soares</i>
		Atualizada em 4-11-98

(1) Reeletos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
---	---

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 5ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 8 DE JANEIRO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 32, de 1999 (nº 1.619/98, na origem), de 17 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 72, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinqüenta e três reais, para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.762, de 17 de dezembro de 1998.....

00555

Nº 33, de 1999 (nº 1.621/98, na origem), de 17 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1998 (nº 2.377/96, na Casa de origem), que altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, sancionado e transformado na Lei nº 9.764, de 17 de dezembro de 1998.....

00555

Nº 34, de 1999 (nº 1.622/98, na origem), de 17 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1998 (nº 3.901/97, na Casa de origem), que institui taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações, sancionado e transformado na Lei nº 9.765, de 17 de dezembro de 1998.....

00555

Nº 35, de 1999 (nº 1.627/98, na origem), de 21 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 39-A, de 1998-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da empresa Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A., crédito suplementar no valor de cinco milhões, oitenta e dois mil e trinta e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.767, de 21 de dezembro de 1998.....

00555

Nº 36, de 1999 (nº 1.628/98, na origem), de 21 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 39-B, de 1998-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial até o limite de duzentos e quarenta e dois milhões, seis-

centos e trinta e seis mil e cento e vinte e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.768, de 21 de dezembro de 1998.....

00555

Nº 37, de 1999 (nº 1.629/98, na origem), de 21 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 55, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito especial até o limite de cento e vinte e dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.769, de 21 de dezembro de 1998.....

00555

Nº 38, de 1999 (nº 1.630/98, na origem), de 21 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 57, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de sete bilhões, cinqüenta e dois milhões e setenta e seis mil reais, para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.770, de 21 de dezembro de 1998.....

00555

Nº 39, de 1999 (nº 1.631/98, na origem), de 21 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 31-A, de 1998-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor de quatrocentos e trinta milhões, quatrocentos e setenta e um mil e sessenta e um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.771, de 21 de dezembro de 1998.....

00555

Nº 40, de 1999 (nº 1.632/98, na origem), de 21 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 31-B, de 1998-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial até o limite de um bilhão, duzentos e oito milhões, cento e vinte e três mil e seiscentos reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.772, de 21 de dezembro de 1998.....

00556

Nº 41, de 1999 (nº 1.633/98, na origem), de 21 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 58, de 1998-CN, que autoriza o

Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de cento e noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.773, de 21 de dezembro de 1998.....	do Ministério da Justiça, crédito especial, até o limite de dois milhões, setenta e cinco mil e novecentos reais para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.758, de 17 de dezembro de 1998.....	00556
Nº 42, de 1999 (nº 1.640/98, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 63, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar até o limite de quinhentos e dezesseis milhões, oitocentos e dezessete mil e novecentos e quarenta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.776, de 23 de dezembro de 1998.....	Nº 48, de 1999 (nº 1.616/98, na origem), de 17 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 64, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de onze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.759, de 17 de dezembro de 1998.....	00556
Nº 43, de 1998 (nº 1.646/98, na origem), de 29 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1997 (nº 929/95, na Casa de origem), que altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, sancionado e transformado na Lei nº 9.777, de 29 de dezembro de 1998.....	Nº 49, de 1999 (nº 1.617/98, na origem), de 17 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 66, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de dois milhões, vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.760, de 17 de dezembro de 1998.....	00556
Nº 44, de 1999 (nº 1.531/98, na origem), de 11 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 1998, que altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Lei nº 9.317, de 5 dezembro de 1996, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998.....	Nº 50, de 1999 (nº 1.618/98, na origem), de 17 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 71, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e do Desporto, da Cultura e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de trezentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e dezenove mil, e oitocentos e setenta e sete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.761, de 17 de dezembro de 1998.....	00556
Nº 45, de 1999 (nº 1.610/98, na origem), de 17 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998 (nº 4.070/98, na Casa de origem), que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos Tribunais, sancionado e transformado na Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998.....	Nº 51, de 1999 (nº 2/99, na origem), de 5 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que denomina Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão “Antônio Carlos Jobim” ao Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão, sancionado e transformado na Lei nº 9.778, de 5 de janeiro de 1999.....	00556
Nº 46, de 1999 (nº 1.614/98, na origem), de 17 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 32, de 1998-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.757, de 17 de dezembro de 1998.....	1.2.2 – Avisos de Ministros de Estado	00556
Nº 47, de 1999 (nº 1.615/98, na origem), de 17 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 60, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e	Nº 260/98, de 23 de dezembro último, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 561, de 1998, do Senador Ronaldo Cunha Lima. Ao Arquivo.....	00557
	Nº 261/98, de 23 de dezembro último, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 560, de 1998, do Senador Ronaldo Cunha Lima. Ao Arquivo.....	00557

Nº 572/98, de 16 de dezembro último, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 1.113, de 1997, do Senador Romero Jucá. Ao Arquivo.....

Nº 929/98, de 23 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 572, de 1998, do Senador Ademir Andrade. Ao Arquivo.....

Nº 930/98, de 23 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 513, de 1998, do Senador José Bianco. Ao Arquivo.....

Nº 931/98, de 23 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 566, de 1998, do Senador Ermândes Amorim. Ao Arquivo.....

Nº 938/98, de 28 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 540, de 1998, do Senador Carlos Bezerra (Anexado ao Projeto de Resolução nº 40, de 1998). Ao Arquivo.....

Nº 936/98, de 28 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 477, de 1998, do Senador Ermândes Amorim (Anexado ao Projeto de Resolução nº 47, de 1998, que se encontrava com a tramitação sobrestada). O Requerimento vai ao Arquivo. O Projeto de Resolução nº 47, de 1998, retorna a sua tramitação normal, e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1999 (nº 658/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1999 (nº 697/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional Contra a Tomada de Reféns, concluída em Nova York, em 18 de dezembro de 1979. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1999 (nº 700/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Interamericano sobre Permissão Internacional de Radioamador, aprovado em Washington, em 8 de julho de 1995.

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

00586

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 4 a 6, de 1999, lidos anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições..

00586

Presença na Casa do Senhor Geraldo Cândido da Silva, suplente convocado da representação do Estado do Rio de Janeiro, em virtude da renúncia da titular, Senadora Benedita da Silva, para assumir o cargo de Vice-Governadora daquele Estado.....

00588

1.2.5 – Prestação do compromisso regimental e posse do Senador Geraldo Cândido

1.2.6 – Comunicação

Do Senador Geraldo Cândido, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar.....

00588

1.2.7 – Requerimento

Nº 7, de 1999, de autoria dos Senadores Ronaldo Cunha Lima e Edison Lobão, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Pedro Teixeira. Aprovado, após usar da palavra o Senador Edison Lobão, tendo o Sr. Presidente, Senador Ronaldo Cunha Lima, em nome da Mesa, se associado às homenagens prestadas.....

00588

1.2.8 – Ofício

Nº 18/99, de 6 do corrente, do Líder, em exercício, do PFL no Senado Federal, de indicação de membro para as Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, como suplente. Designação do Senador Freitas Neto para integrar as referidas Comissões.....

00590

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº 714/98, na origem, de 31 de dezembro último, do Banco do Brasil, encaminhando as Demonstrações Contábeis de 30 de junho de 1998, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO. (Diversos nº 4, de 1999). À Comissão de Fiscalização e Controle.

00591

1.2.10 – Ofícios

Nºs 19 e 20/99, de 7 do corrente, do Líder do PFL, em exercício, no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.740-26 e 1.788, de 1998, respectivamente.....

00591

Nº 20/99, de 5 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.789, de 1999.

00591

Nºs 22 e 30/99, de 5 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substitui-

ção de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.790, de 1998 e 1.795, de 1999, respectivamente.....

00591

1.2.11 – Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, como Líder – Saudações ao Senador Geraldo Cândido empossado hoje, pela representação do Estado do Rio de Janeiro.....

00592

SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Comentários ao discurso do Sr. Celso Lafer, em virtude de sua posse à frente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.....

00592

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA – Considerações sobre as críticas feitas à decisão do Governador de Minas Gerais, Itamar Franco, por declarar moratória com a União.....

00597

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Discriminação do Governo Federal no pagamento de parcela extra do seguro-desemprego apenas para os trabalhadores das 10 regiões metropolitanas do País.....

00600

SENADORA EMÍLIA FERNANDES – Homenagem à memória da deputada alagoana Ceci Cunha. Necessidade de uma política eficaz de combate ao crime organizado e aos matadores de aluguel.....

00603

SENADOR LAURO CAMPOS – Considerações sobre a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Críticas à política econômica nacional e ao acordo assinado pelo Brasil e o Fundo Monetário Internacional.....

00606

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Pronunciamento de posse na assunção do mandato senatorial em substituição à Senadora Benedita da Silva, eleita Vice-Governadora do Estado do Rio de Janeiro. Histórico de sua vida na luta sindical. Aumento do desemprego no Brasil.....

00609

SENADORA JÚNIA MARISE – Considerações sobre a decisão do Governador Itamar Franco de declarar moratória dos compromissos assumidos com a União.....

00611

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Grave crise financeira que assola os Estados brasileiros.....

00613

1.2.12 – Ofício

Nº 4/99, de 7 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1997 (nº 397/97, naquela Casa), que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993, aprovada pela Câmara dos Deputados. Serão tomadas às providências necessárias para promulgação da matéria.....

00615

1.2.13 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR MAURO MIRANDA – Estado lastimável em que se encontram as rodovias federais no Estado de Goiás.....

00616

SENADOR EDISON LOBÃO – Satisfação com a aprovação, ontem, do projeto que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.....

00617

1.3 – ENCERRAMENTO**2 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****3 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****4 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

Ata da 5^a Sessão Não Deliberativa em 8 de janeiro de 1999

7^a Sessão Legislativa Extraordinária da 50^a Legislatura

Presidência do Sr.: Ronaldo Cunha Lima e da Sra. Emilia Fernandes

(Inicia-se a sessão às 10 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 32, de 1999 (nº 1.619/98, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 72, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinqüenta e três reais, para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.762, de 17 de dezembro de 1998.

Nº 33, de 1999 (nº 1.621/98, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1998 (nº 2.377/96, na Casa de origem), que altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, sancionado e transformado na Lei nº 9.764, de 17 de dezembro de 1998.

Nº 34, de 1999 (nº 1.622/98, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1998 (nº 3.901/97, na Casa de origem), que institui taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações, sancionado e transformado na Lei nº 9.765, de 17 de dezembro de 1998.

Nº 35, de 1999 (nº 1.627/98, na origem) de 21 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 39-A, de 1998-CN, que abre ao Orçamento de In-

vestimento, em favor da empresa Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A., crédito suplementar no valor de cinco milhões, oitenta e dois mil e trinta e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.767, de 21 de dezembro de 1998.

Nº 36, de 1999 (nº 1.628/98, na origem), de 21 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 39-B, de 1998-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial até o limite de duzentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil e cento e vinte e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.768, de 21 de dezembro de 1998.

Nº 37, de 1999 (nº 1.629/98, na origem), de 21 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 55, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito especial até o limite de cento e vinte e dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.769, de 21 de dezembro de 1998.

Nº 38, de 1999 (nº 1.630/98, na origem), de 21 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 57, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de sete bilhões, cinqüenta e dois milhões e setenta e seis mil reais, para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.770, de 21 de dezembro de 1998.

Nº 39, de 1999 (nº 1.631/98, na origem), de 21 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 31-A, de 1998-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor de quatrocentos e trinta milhões, quatrocentos e setenta e um mil e sessenta e um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.771, de 21 de dezembro de 1998;

Nº 40, de 1999 (nº 1.632/98, na origem), de 21 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 31-B, de 1998-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial até o limite de um bilhão, duzentos e oito milhões, cento e vinte e três mil e seiscentos reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.772, de 21 de dezembro de 1998;

Nº 41, de 1999 (nº 1.633/98, na origem), de 21 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 58, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de cento e noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.773, de 21 de dezembro de 1998;

Nº 42, de 1999 (nº 1.640/98, na origem), de 23 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 63, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar até o limite de quinhentos e dezesseis milhões, oitocentos e dezessete mil e novecentos e quarenta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.776, de 23 de dezembro de 1998;

Nº 43, de 1998 (nº 1.646/98, na origem), de 29 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1997 (nº 929/95, na Casa de origem), que altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, sancionado e transformado na Lei nº 9.777, de 29 de dezembro de 1998;

Nº 44, de 1999 (nº 1.531/98, na origem), de 11 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei de Convenção nº 20, de 1998, que altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998;

Nº 45, de 1999 (nº 1.610/98, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998 (nº 4.070/98, na Casa de origem), que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos Tribunais, sancionado e transformado na Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998;

Nº 46, de 1999 (nº 1.614/98, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 32, de 1998-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais fe-

derais, crédito especial até o limite de cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.757 de 17 de dezembro de 1998;

Nº 47, de 1999 (nº 1.615/98, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 60, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito especial, até o limite de dois milhões, setenta e cinco mil e novecentos reais para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.758, de 17 de dezembro de 1998;

Nº 48, de 1999 (nº 1.616/98, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 64, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de onze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.759, de 17 de dezembro de 1998;

Nº 49, de 1999 (nº 1.617/98, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 66, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de dois milhões, vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.760, de 17 de dezembro de 1998;

Nº 50, de 1999 (nº 1.618/98, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 71, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e do Desporto, da Cultura e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de trezentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e dezenove mil, e oitocentos e setenta e sete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.761, de 17 de dezembro de 1998; e

Nº 51, de 1999 (nº 2/99, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que denomina Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão _ Antonio Carlos Jobim ao Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão, sancionado e transformado na Lei nº 9.778, de 5 de janeiro de 1999.

(Serão feitas as devidas comunicações à Câmara dos Deputados.)

AVISOS**DE MINISTROS DE ESTADO**

Nº 260/98, de 23 de dezembro último, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 561, de 1998, do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Nº 261/98, de 23 de dezembro último, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 560, de 1998, do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Nº 572/98, de 16 de dezembro último, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 1.113, de 1997, do Senador Romero Jucá.

Nº 929/98, de 23 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 572, de 1998, do Senador Ademir Andrade.

Nº 930/98, de 23 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 513, de 1998, do Senador José Bianco.

Nº 931/98, de 23 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 566, de 1998, do Senador Ernandes Amorim.

As informações e os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

AVISOS**DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Nº 938/98, de 28 de dezembro último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 540, de 1998, do Senador Carlos Bezerra, sobre o cumprimento das disposições da Resolução do Senado Federal nº 47, de 1998.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente e anexadas ao Projeto de Resolução nº 40, de 1998, que deu origem à Resolução nº 47, de 1998.

O Requerimento e o Projeto de Resolução nº 40, de 1998, vão ao Arquivo.

Nº 936/98, de 28 de dezembro último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 477, de 1998, do Senador Ermalino Amorim.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente e anexadas ao Projeto de Resolução nº 47, de 1998, que se encontrava com sua tramitação sobrestada, aguardando a resposta ao referido requerimento.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O Projeto de Resolução nº 47, de 1998, voltará à sua tramitação normal, e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1999
(Nº 658/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e

o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA INDONÉSIA

O Governo da República Federativa do Brasil

O Governo da República da Indonésia
(doravante denominados "Partes Contratantes").

Desejando expandir e fortalecer as relações comerciais entre os dois países, com base nos princípios de igualdade, benefício mútuo e de nação mais favorecida, com vistas a estimular seus respectivos processos de desenvolvimento econômico.

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes tomarão todas as medidas apropriadas, respeitando suas leis e regulamentos domésticos, para facilitar, fortalecer, consolidar e diversificar o comércio entre os dois países.

ARTIGO II

1. As Partes Contratantes garantirão mutuamente, respeitando suas leis e regulamentos domésticos, a condição de nação mais favorecida no que se refere a tarifas alfandegárias e outros tipos de taxas ou impostos incidentes nas relações comerciais entre os dois países, conforme estipulado pelas Partes Contratantes, na condição de signatárias do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT, 1994).

2. Caso surjam problemas no que se refere ao acesso a mercado, no âmbito das relações comerciais entre os dois países, as Partes Contratantes deverão, mediante solicitação de uma das Partes Contratantes, buscar solução adequada, imbuídas do espírito de cooperação e de mútuo entendimento.

ARTIGO III

Os termos do Artigo II não serão aplicados aos seguintes casos:

- a) preferências e vantagens que as Partes Contratantes tenham concedido, ou possam conceder, a países vizinhos, a fim de facilitar o comércio fronteiriço; e
- b) tratamentos preferenciais exclusivos oriundos de uniões aduaneiras, áreas de livre comércio, ou de blocos econômicos regionais, aos quais as Partes Contratantes pertençam ou possam vir a ingressar.

2. O comércio de bens e produtos entre as Partes Contratantes será conduzido de acordo com as leis e regulamentos dos respectivos países.

ARTIGO IV

1. As Partes Contratantes acordarão, respeitando suas leis e regulamentos domésticos, em promover a participação mútua em feiras e exibições, bem como em organizar visitas de missões empresariais.

2. A isenção de tarifas alfandegárias ou de taxas semelhantes concedidas a artigos e amostras para uso exclusivo em feiras e exibições, bem como sua admissão, saída, venda ou exposição, serão tratados segundo as leis e regulamentos do país onde a feira ou exibição seja realizada.

ARTIGO V

Todos os pagamentos previstos neste Acordo serão livremente realizados em todas as moedas conversíveis, de conformidade com a legislação em vigor nos respectivos países.

ARTIGO VI

Cada Parte Contratante concederá a nacionais da outra Parte Contratante, respeitando suas leis e regulamentos domésticos, e nos termos do presente Acordo, toda a assistência necessária com vistas a facilitar seus trabalhos e garantir-lhes pleno êxito em seus objetivos.

ARTIGO VII

Representantes das duas Partes Contratantes, mediante solicitação de uma das Partes Contratantes, poderão, dentro do espírito de cooperação e do mútuo entendimento, reunir-se para discutir medidas que visem a ampliar as relações comerciais bilaterais, bem como buscar solucionar problemas decorrentes da implementação do presente Acordo. Quando necessário, os locais e datas de tais reuniões serão estabelecidos em mútuo consentimento.

ARTIGO VIII

O presente Acordo não impedirá que cada uma das Partes Contratantes aplique medidas de restrição ou proibição que visem a proteger sua segurança, saúde pública ou a prevenção de doenças ou pestes em animais ou plantas.

ARTIGO IX

Qualquer controvérsia que surja na interpretação dos termos do presente Acordo será resolvida amigavelmente, por via diplomática, entre as Partes Contratantes.

ARTIGO X

1. Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra do cumprimento das respectivas formalidades constitucionais necessárias à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda dessas notificações.
 2. O presente Acordo terá validade de 3 (três) anos e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, a menos que uma das Partes Contratantes manifeste, por escrito, sua decisão de denunciá-lo, com uma antecedência de 3 (três) meses da data de sua expiração.
 3. Os termos do presente Acordo permanecerão igualmente aplicáveis, mesmo depois de seu término, em todas as obrigações contratuais firmadas durante o período de sua vigência e que não tenham sido plenamente implementadas na data de sua expiração.
 4. O presente Acordo poderá ser emendado ou revisto por mútuo consentimento das Partes Contratantes.

Em 1º de que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados pelos respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Brasília, em 24 de setembro de 1996, em dois exemplares originais, nos idiomas português, indonésio e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência a versão inglesa prevalecerá.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Francisco Dornelles
Min. da Ind., do Com. e do Turismo

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA INDONÉSIA

Tunku Ariwibowo
Min. da Ind. e do Comércio

MENSAGEM N° 1.037, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996

Brasília, 29 de outubro de 1996.

G. W. D.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 464 DOC/DAI/DAOC-II-MRE - NIEN BRAS INDO.
DE 29 DE OUTUBRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho, em anexo, texto de Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, celebrado em Brasília, em 24 de setembro último, com vistas à expansão e ao fortalecimento das relações comerciais entre os dois países em base de igualdade e benefício mútuo.

2. O acordo objetiva estimular o processo de desenvolvimento econômico de ambos os países contratantes e reitera os dispositivos, no nível bilateral, do direito da Indonésia ao tratamento de Nação Mais Favorecida, conforme assumidos na OMC e previstos no Artigo II do Acordo Comercial. Na perspectiva desse Artigo, Brasil e Indonésia eximem-se de se estenderem mutuamente preferências regionais, subregionais ou concedidas a países vizinhos, como dispõe o Artigo III do referido Acordo.

3. A Indonésia é hoje país emergente, podendo oferecer ao Brasil muito de sua experiência econômica, que contempla grandes realizações. Seu papel no contexto da ASEAN e do Sudeste Asiático é fundamental. Da mesma forma, o Brasil, na qualidade de membro do MERCOSUL, vê na Indonésia um parceiro natural para, por meio do diálogo e da cooperação econômica, financeira, comercial, científica e tecnológica, estreitar os laços entre esses dois importantes blocos.

4. Uma vez que a entrada em vigor do presente Acordo Comercial exige aprovação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto o anexo projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Exceléncia, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1999
(Nº 697/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto da Convenção Interna-
cional Contra a Tomada de Reféns,
concluída em Nova York, em 18 de de-
zembro de 1979.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção
Internacional Contra a Tomada de Reféns, concluída em Nova
York, em 18 de dezembro de 1979, com a reserva prevista no
parágrafo 2º do art. 16.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do
Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da
referida Convenção, assim como quaisquer ajustes
complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da
Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos
gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

**CONVENÇÃO INTERNACIONAL CONTRA A TOMADA DE
REFÉNS**

Os Estados Partes da presente Convenção,

Conscientes das finalidades e dos princípios da
Carta das Nações Unidas, no que se refere à manutenção
da paz e da segurança internacionais, bem como à

promoção de relações de amizade e cooperação entre os Estados,

Reconhecendo, em particular, que todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal, como estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Convenção Internacional sobre Direitos Civis e Políticos,

Reafirmando o princípio de igualdade de direitos e autodeterminação dos povos, consagrado na Carta das Nações Unidas e na Declaração sobre Princípios do Direito Internacional, que dizem respeito às Relações de Amizade e Cooperação entre os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, assim como em outras deliberações relevantes da Assembleia Geral,

Considerando que a tomada de reféns constitui crime que preocupa gravemente a comunidade internacional, e que, em conformidade com os dispositivos da presente Convenção, toda pessoa que venha a cometer o referido crime deverá responder a ação penal ou de extradição,

Convencidos de que urge desenvolver uma cooperação internacional entre os Estados, com vistas à elaboração e à adoção de medidas eficazes para a prevenção, a repressão e a punição de quaisquer atos de tomada de reféns, enquanto manifestações de terrorismo internacional,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1

1. Toda pessoa que prender, deter ou ameaçar/matar, ferir ou continuar a deter outra pessoa (daqui por

diantre, denominada "refém"), com a finalidade de obrigar terceiros, a saber, um Estado, uma organização intergovernamental internacional, uma pessoa física ou jurídica, ou um grupo de pessoas, a uma ação ou omissão como condição explícita ou implícita para a libertação do refém, incorrerá no crime de tomada de refém, dentro das finalidades da presente Convenção.

2. Toda pessoa que:

(a) tentar tomar refém, ou

(b) agir como cúmplice de alguém que toma ou tenta tomar refém, estará, igualmente, incorrendo em crime,

dentro das finalidades da presente Convenção.

Artigo 2

Todo Estado Parte deverá estabelecer, para os crimes previstos no artigo 1, penas apropriadas e proporcionais à gravidade dos mesmos.

Artigo 3

1. O Estado Parte, em cujo território o refém encontra-se detido pelo autor do crime, deverá tomar todas as medidas que julgar apropriadas para remediar a situação do refém, em particular, assegurar a sua libertação, e, depois desta, se necessário, facilitar a sua partida.

2. Qualquer objeto que o autor do crime houver obtido em consequência da tomada de reféns, e do qual um Estado Parte venha a apoderar-se, deverá ser devolvido

pelo mesmo, dentro do mais breve prazo de tempo possível, ao refém ou aos terceiros mencionados no artigo 1, conforme o caso, ou às autoridades competentes destes últimos.

Artigo 4

Os Estados Partes deverão cooperar para a prevenção dos crimes previstos no artigo 1, em particular:

(a) tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir que, em seus respectivos territórios, realizem-se preparativos para a perpetração daqueles crimes, dentro ou fora de seus territórios, inclusive medidas que proibam, dentro de seus territórios, as atividades ilegais de pessoas, grupos e organizações que encorajam, fomentam, organizam ou perpetraram atos de tomada de refém;

(b) trocar informações e coordenar a adoção de medidas administrativas e outras, conforme proceda, para impedir a perpetração de tais crimes.

Artigo 5

1. Todo Estado Parte deverá tomar as medidas necessárias para estabelecer a sua jurisdição sobre quaisquer crimes, previstos no artigo 1, cometidos:

(a) em seu território ou a bordo de navio ou aeronave nele registrados;

(b) por qualquer de seus nacionais, ou, se o Estado assim o entender, por apátridas que residam habitualmente em seu território;

(c) com a finalidade de obrigar o Estado a uma ação ou omissão; ou

(d) contra a pessoa de um de seus nacionais, se o Estado assim o entender.

2. Todo Estado Parte deverá, igualmente, tomar as medidas necessárias para estabelecer a sua jurisdição sobre os crimes previstos no artigo 1, caso o autor presumido do crime encontre-se em seu território, e o referido Estado não proceder à extradição do mesmo para nenhum dos Estados mencionados no parágrafo 1 do presente artigo.

3. A presente Convenção não exclui a jurisdição criminal exercida em conformidade com a respectiva legislação dos Estados partes.

Artigo 6

1. Se entender que as circunstâncias assim o justificam, todo Estado Parte, em cujo território encontra-se o autor presumido do crime, deverá proceder, em conformidade com sua legislação, à detenção do mesmo, ou tomar outras medidas para garantir a sua presença durante o prazo necessário para a instauração de processo penal ou de extradição. O respectivo Estado parte deverá proceder imediatamente a um inquérito preliminar, com vistas a estabelecer a verdade dos fatos.

2. A detenção, ou outras medidas referidas no parágrafo 1 do presente artigo, deverá ser comunicada sem dilação, diretamente ou por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas:

- (a) ao Estado em que foi cometido o crime;
- (b) ao Estado que foi objeto de coerção ou de tentativa de coerção;
- (c) ao Estado cujo nacional, em sua pessoa física ou jurídica, foi objeto de coerção ou tentativa de coerção;
- (d) ao Estado cujo nacional foi tomado como refém, ou em cujo território este habitualmente reside;
- (e) ao Estado cujo nacional é o autor presumido do crime, ou, se tratar de uma pessoa apátrida, em cujo território esta habitualmente reside;
- (f) à organização intergovernamental internacional que foi objeto de coerção ou de tentativa de coerção;
- (g) a todos os demais Estados interessados.

3. Toda pessoa contra a qual sejam tomadas as medidas enumeradas no parágrafo 1 do presente artigo, terá o direito de:

- (a) comunicar-se, sem dilação, com o representante competente mais próximo do Estado de que é nacional, ou do Estado a que, por outras razões, compete estabelecer tal comunicação, ou, se tratar-se de pessoa apátrida, do Estado em cujo território esta habitualmente reside;
- (b) receber a visita de um representante daquele Estado.

4. Os direitos referidos no parágrafo 3 do presente artigo deverão ser exercidos em conformidade com as leis e regulamentações do Estado em cujo território o autor

presumido do crime encontra-se, sob condição, entretanto, de que as leis e regulamentações aludidas permitam o pleno cumprimento das finalidades a que se conformam os direitos previstos no parágrafo 3 do presente artigo.

5. Os dispositivos dos parágrafos 3 e 4 do presente artigo não implicam prejuízo do direito de todo Estado Parte de reivindicar a sua jurisdição, em conformidade com o parágrafo 1 (b) do artigo 5, a fim de convidar o Comitê da Cruz Vermelha Internacional a comunicar-se com o autor presumido do crime ou a visitá-lo.

6. O Estado que proceder ao inquérito preliminar previsto no parágrafo 1 do presente artigo, deverá relatar imediatamente as suas conclusões aos Estados ou organizações referidos no parágrafo 2 do presente artigo, e indicar-lhes se tenciona exercer a sua jurisdição.

Artigo 7

O Estado Parte onde o autor presumido do crime responde a ação penal deverá, em conformidade com a respectiva legislação, comunicar o resultado final do processo ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que transmitirá a informação aos outros Estados e organizações intergovernamentais internacionais interessados.

Artigo 8

1. O Estado Parte em cujo território o autor presumido do crime encontra-se, se não proceder à extradição do mesmo, obrigar-se-á, sem qualquer exceção,

quer o crime tenha sido cometido em seu território ou não, a submeter o caso às autoridades competentes, para fins de instauração de processo penal, em conformidade com o disposto na respectiva legislação. As referidas autoridades deverão observar, em suas decisões, os mesmos critérios aplicáveis aos crimes comuns de natureza grave previstos na legislação vigente.

2. Toda pessoa contra a qual foi instaurado um processo relacionado a um dos crimes previstos no artigo 1, deverá receber garantias de tratamento eqüitativo em todas as etapas do processo, inclusive o gozo de todos os direitos e garantias contemplados pela legislação do Estado em cujo território a mesma se encontre.

Artigo 9

1. Não se deferirá pedido de extradição de um autor presumido do crime, nos termos da presente Convenção, se a parte solicitada tiver razões bem fundadas para julgar que:

(a) o pedido de extradição relativo a um crime previsto no artigo 1 foi dirigido com a finalidade de processar ou punir uma pessoa em razão de sua raça, religião, nacionalidade, origem étnica ou opinião política;

(b) a pessoa em questão seja objeto de preconceito em virtude da posição que ocupa;

(i) por qualquer das razões mencionadas na alínea (a) do presente parágrafo, ou

(ii) pela razão de que as autoridades competentes do Estado a que compete exercer os direitos de proteção não podem se comunicar com ela.

2. Quanto aos crimes, tal como definidos pela presente Convenção, os dispositivos de todos os tratados e acordos de extradição aplicáveis entre os Estados partes são modificados entre os mesmos, na medida em que sejam incompatíveis com a presente Convenção.

Artigo 10

1. Os crimes previstos no artigo 1 serão considerados incluídos entre os crimes passíveis de extradição em qualquer tratado de extradição celebrado entre os Estados partes. Os Estados partes comprometem-se a incluir os referidos crimes entre aqueles passíveis de extradição em qualquer tratado de extradição que venham a celebrar no futuro.

2. Se um Estado Parte, o qual condiciona a extradição à existência de um tratado, receber um pedido de extradição de outro Estado parte, com o qual não mantém tratado de extradição, a parte solicitada poderá, a seu juízo, tomar a presente Convenção como fundamento legal para a extradição, no que diz respeito aos crimes previstos no artigo 1. A extradição estará sujeita às demais condições estipuladas pela legislação do Estado solicitado.

3. Os Estados Partes que não condicionam a extradição à existência de um tratado, compreenderão os crimes previstos no artigo 1 como passíveis de extradição entre eles, estando a mesma sujeita às condições estipuladas pela legislação do Estado solicitado.

4. Os crimes previstos no artigo 1 serão considerados, para fins de extradição entre os Estados

Partes, como tendo sido cometidos não somente no território onde ocorreram, mas também nos territórios dos Estados Partes obrigados a estabelecer a sua jurisdição, em conformidade com o parágrafo 1 do artigo 5.

Artigo 11

1. Os Estados Partes deverão prestar-se a maior ajuda possível, no que diz respeito aos processos penais relativos a um crime previsto no artigo 1, inclusive a apresentação de todas as provas necessárias ao processo de que disponham.

2. Os dispositivos do parágrafo 1 do presente artigo não atingirão as obrigações relativas à cooperação judicial estipuladas em qualquer outro tratado.

Artigo 12

Na medida em que as Convenções de Genebra, de 1949, para a proteção das vítimas de guerra, ou os Protocolos Adicionais às mesmas sejam aplicáveis a um determinado ato de tomada de refém, e na medida em que os Estados partes da presente Convenção obligam-se, em virtude dessas convenções, a processar ou a entregar o autor da tomada de refém, a presente Convenção não será aplicada a um ato de tomada de refém cometido no curso de conflitos armados, no âmbito das Convenções de Genebra de 1949 e de seus Protocolos, inclusive os conflitos armados mencionados no artigo 1, parágrafo 4, do Protocolo Adicional I de 1977, em que os povos se levantam contra a dominação colonial e a ocupação estrangeira, e contra regimes racistas, exercendo o seu direito à autodeterminação, como consagrado na Carta das Nações Unidas e na Declaração sobre Princípios do

Direito Internacional, que dizem respeito às Relações de Amizade e Cooperação entre os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas.

Artigo 13

A presente Convenção não se aplica caso o crime seja cometido dentro do território de um único Estado, o refém e o autor presumido do crime forem nacionais daquele Estado, e o autor presumido do crime encontrarse no território desse Estado.

Artigo 14

Nada, na presente Convenção, deverá ser interpretado de modo a constituir justificativa para a violação da integridade territorial ou da independência política de um Estado, contrariando o que se acha disposto na Carta das Nações Unidas.

Artigo 15

Os dispositivos da presente Convenção não atingirão a aplicação dos tratados de asilo vigentes na data de adoção da presente Convenção, no que diz respeito aos Estados Partes dos referidos tratados; todavia, um Estado parte da presente Convenção não poderá invocar tais tratados com relação a outro Estado parte da presente Convenção que não seja parte deles.

Artigo 16

1. Toda controvérsia entre dois ou mais Estados partes, relativa à interpretação ou aplicação da presente Convenção, caso não seja resolvida pela via da

negociação, deverá, por solicitação de uma das partes, ser submetida à arbitragem. Se, dentro do prazo de seis meses da data de solicitação da arbitragem, as partes não chegarem a um acordo quanto à forma da arbitragem, qualquer das partes poderá submeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça, mediante solicitação, em conformidade com o Estatuto da Corte.

2. Todo Estado poderá, por ocasião da assinatura ou ratificação da presente Convenção, ou de sua adesão a ela, declarar que não se considera obrigado pelos dispositivos do parágrafo 1 do presente artigo. Os demais Estados Partes não estarão obrigados pelos referidos dispositivos com respeito a qualquer Estado parte que tenha formulado esta reserva.

3. Todo Estado Parte que tiver formulado a reserva prevista no parágrafo 2 do presente artigo poderá retirá-la, a qualquer momento, mediante notificação dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 17

1. A presente Convenção está aberta à assinatura de todos os Estados até o dia 31 de dezembro de 1980, na Sede das Nações Unidas, em Nova York.

2. A presente Convenção deverá ser ratificada. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

3. A presente Convenção está aberta à adesão de qualquer Estado. Os instrumentos de adesão serão depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 18

1. A presente Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a contar da data de depósito do vigésimo-secondo instrumento de ratificação ou adesão junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

2. Para todo Estado que ratificar a Convênção, ou a ela aderir, depois do depósito do vigésimo-secondo instrumento de ratificação ou adesão, a presente Convenção entrará em vigor depois do trigésimo dia da data do depósito dos instrumentos de ratificação ou adesão pelos respectivos Estados.

Artigo 19

1. Todo Estado parte poderá denunciar a presente Convenção, mediante notificação por escrito dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2. A denúncia entrará em vigor um ano após a data do recebimento da notificação pelo Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 20

A presente Convenção, cujos textos em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol fazem igualmente fé, será depositada junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas. Cópias da mesma, devidamente autenticadas, serão transmitidas por este último a todos os Estados signatários.

EM FÉ DO QUE, os abaixo-assinados, devidamente autorizados a isso por seus respectivos Governos,

firmaram a presente Convenção, aberta para assinatura em Nova York, no dia 18 de dezembro de 1979.

MENSAGEM N° 1.214, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e das Relações Exteriores, o texto da Convenção Internacional Contra a Tomada de Reféns, concluída em Nova York, em 18 de dezembro de 1979.

Brasília, 21 de outubro de 1997.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL N° 510 /MJ-MRE - PAIN DE 15 DE OUTUBRO 1997, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA E DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A XXXIV Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou por consenso, em 1979, a "Convenção Internacional Contra a Tomada de Reféns". A referida Convenção foi negociada no âmbito de um Comitê Ad-Hoc convocado em 1976 pela Assembléia Geral e reconvidado nos três anos posteriores. O Brasil não integrou esse Comitê, mas o Itamaraty acompanhou seus trabalhos e participou dos debates sobre o tema realizados na Assembléia Geral.

2. A Convenção, que parte de uma definição precisa do crime de tomada de reféns, tem como objetivos assegurar a

tipificação daquele delito nas legislações penais dos Estados-Partes; garantir sua proibição e prevenção; e estabelecer, entre as Partes, normas sobre jurisdição penal, extradição e assistência judiciária objetivando a punição dos criminosos.

3. As salvaguardas normalmente previstas nos tratados de extradição estão asseguradas. O artigo 9º veda extradição por motivos de raça, religião, nacionalidade, etnia ou opinião política. O artigo 10 modifica automaticamente qualquer tratado de extradição firmado entre os Estados signatários, prevendo inclusão do crime de tomada de reféns entre os delitos que autorizam a extradição, o que dispensa eventuais revisões.

4. Cabe em especial assinalar que a Convenção não se aplica ao caso de delito cometido dentro de um só Estado, em que o refém e o autor presumido do crime forem nacionais daquele Estado e o autor presumido do crime encontrar-se no território do mesmo Estado, o que evidencia a intenção de atingir apenas os crimes transnacionais (art. 13). A legislação brasileira já tipifica o seqüestro como crime hediondo, constituindo a citada Convenção o instrumento internacional mais adequado a seu combate quando caracterizado como transnacional.

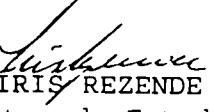
5. Por força do disposto no artigo 16, relativo à solução de controvérsias, as Partes poderão optar, mediante reserva feita no momento da adesão, por um regime obrigatório ou facultativo no que diz respeito à arbitragem e à jurisdição da Corte Internacional de Justiça (CIJ). Seria recomendável que o Brasil fizesse a reserva prevista no artigo 16, parágrafo 2, de maneira a assegurar que eventuais disputas relacionadas com a interpretação ou aplicação da Convenção somente sejam submetidas à arbitragem ou à CIJ mediante consentimento de ambas as Partes e em cada caso específico.

6. A Convenção entrou em vigor em 3 de junho de 1983. Em 9 de julho de 1997, o número de Partes elevava-se a 79.

7. Tendo em vista a relevância dos princípios e propósitos da "Convenção Internacional Contra a Tomada de Reféns", bem como a necessidade de atualização e fortalecimento dos compromissos do Brasil no combate ao terrorismo internacional, elevamos à consideração de Vossa Excelência a

anexa minuta de Mensagem ao Congresso Nacional, encaminhando o texto da Convenção em apreço para a necessária aprovação legislativa, prévia à adesão.

Respeitosamente,


IRIS REZENDE

Ministro de Estado da
Justiça



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das
Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1999 (Nº 700/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio Interamericano sobre Permissão Internacional de Radioamador, aprovado em Washington, em 8 de julho de 1995.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio Interamericano sobre Permissão Internacional de Radioamador, aprovado em Washington, em 8 de junho de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da

Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Convenção Interamericana sobre a Permissão Internacional de Radioamador

Os Estados membros da Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL),

Levando em conta o espírito da Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA), as disposições do Estatuto da CITEL e as disposições do Regulamento de Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações (UIT); e

Convencidos dos benefícios proporcionados pelas atividades de Radioamadorismo e considerando o interesse dos Estados membros da CITEL em permitir que os cidadãos de qualquer Estado membro autorizados a operar no Serviço de Radioamador em seus países operem temporariamente no Serviço de Radioamador em qualquer outro Estado membro da CITEL,

Resolveram adotar a seguinte Convenção sobre o uso da Permissão Internacional de Radioamador (IARP):

Disposições Gerais

Artigo 1

1. Embora reservando sua soberania sobre o uso do espectro radioelétrico na sua jurisdição, cada Estado parte concorda em permitir a operação temporária de estações de radioamadorismo sob sua autoridade por pessoas portadoras de uma IARP expedida por outro Estado Parte sem novo exame. Um Estado Parte expedirá permissões de operação em outros Estados Partes somente aos seus próprios cidadãos.

2. Os Estados Partes reconhecem a Permissão Internacional de Radioamador (IARP - segundo a sigla no idioma inglês) expedida de conformidade com o disposto nesta Convenção.

3. Nenhum Estado Parte afora o Estado Parte expedidor cobrará taxas pela IARP.

4. A presente Convenção não modifica as normas alfandegárias referentes ao transporte transfronteiriço de equipamentos de rádio.

Definições

Artigo 2

1. As expressões e termos utilizados nesta Convenção serão entendidos segundo as definições constantes do Regulamento de Radiocomunicações da UIT.

2. De conformidade com o artigo 1 do Regulamento de Radiocomunicações da UIT, os serviços de radioamador e de radioaindor por satélite são considerados serviços de radiocomunicação e são regidos por outras disposições do Regulamento de Radiocomunicações bem como pelos regulamentos nacionais dos Estados Partes.

3. A sigla "IARU" significa União Internacional de Radioamadores.

Disposições sobre a Permissão Internacional de Radioamador (PIR)

Artigo 3

1. A IARP será expedida pelo governo nacional do portador da permissão ou, até onde permitir a legislação interna do país de domicílio do portador, por competência delegada, pelo órgão da IARU naquele Estado Parte. Ela obedecerá ao disposto no formulário referente a essa permissão constante do Anexo a esta Convenção.

2. A IARP será redigida em espanhol, francês, inglês e português, bem como no idioma oficial do Estado Parte expedidor, se for diferente.

3. A IARP não terá validade para operação no território do Estado Parte expedidor, mas apenas no território de outros Estados Partes. Terá a validade de um ano nos Estados Partes visitados, porém nunca após a data de expiração da licença nacional do portador.

4. Os radioamadores que têm apenas uma autorização temporária expedida num país estrangeiro não poderão beneficiar-se do disposto nesta Convenção.

5. A IARP conterá as seguintes informações:

a) Uma declaração de que o documento está sendo expedido de conformidade com esta Convenção;

b) O nome e o endereço para correspondência do portador;

c) O indicativo de chamada;

d) O nome e o endereço da autoridade expedidora;

e) A data de expiração da permissão;

f) O país e a data da expedição;

g) A classe de autorização de operação do portador da IARP;

h) Uma declaração de que só é permitido operar nas faixas especificadas pelo Estado Parte visitado;

i) Uma declaração de que o portador da permissão deve obedecer às normas do Estado Parte visitado;

j) O requisito de indicação, se assim o determinar o Estado Parte visitado, da data, local e duração da estada naquele Estado Parte.

6. A IARP será expedida de conformidade com as seguintes classes de autorização de operação:

Classe 1. Utilização de todas as faixas de freqüência atribuídas aos serviços de radioamador e radioamador por satélite e especificadas pelo país onde a estação de radioamador será operada. Estará

permitida apenas para os radioamadores que tiverem comprovado sua competência no uso do código Morse perante seu próprio governo de conformidade com as disposições do Regulamento de Radiocomunicações da UIT.

Classe 2. Utilização de todas as faixas de freqüência atribuídas aos serviços de radioamador e radioamador por satélite acima de 30 Mhz e especificadas pelo país onde a estação de radioamador será operada.

Condições de Utilização

Artigo 4

1. Um Estado Parte poderá rejeitar, suspender ou cancelar a utilização de uma IARP, de conformidade com as leis daquele Estado.

2. Ao transmitir em um país visitado, o portador da IARP usará o prefixo do indicativo de chamada especificado pelo país visitado e o indicativo de chamada da licença nacional separados pela palavra "barra" ou por "/".

3. O portador da IARP transmitirá apenas nas freqüências autorizadas pelo Estado Parte visitado e obedecerá a todas as normas do Estado Parte visitado.

Disposições Finais

Artigo 5

Os Estados Partes reservam-se o direito de firmar acordos suplementares sobre métodos e procedimentos referentes à aplicação desta Convenção. Esses acordos, porém, não infringirão os dispositivos desta Convenção. Os Estados Partes informarão a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos a respeito de quaisquer acordos suplementares que firmarem; e essa Secretaria enviará, para os fins de registro e publicação, uma cópia autenticada do texto desses acordos ao Secretariado das Nações Unidas, de conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas e à Secretaria Geral da União Internacional de Telecomunicações.

Artigo 6

O presente Convênio estará aberto à assinatura dos Estados membros da CITEL.

Artigo 7

Os Estados membros da CITEL tornar-se-ão Partes desta Convenção mediante:

- a) Assinatura não sujeita a ratificação, homologação ou aprovação;
- b) Assinatura sujeita a ratificação, homologação ou aprovação seguidas de ratificação, homologação ou aprovação; ou
- c) Adesão.

A ratificação, homologação, aprovação ou adesão passarão a vigorar com o depósito do instrumento pertinente na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, na sua qualidade de Depositária.

Artigo 8

Os Estados poderão formular reservas a esta Convenção ao assiná-la, ratificá-la, homologá-la, arquivá-la ou a ela aderir, desde que cada reserva se refira a pelo menos uma disposição específica e não seja incompatível com o objetivo e propósito da Convenção.

Artigo 9

1. - Para aqueles Estados que são Partes desta Convenção e da Convenção Interamericano sobre o Serviço de Radioamador ("Convenção de Lima"), esta Convenção substitui a "Convenção de Lima".

2. Salvo o disposto no parágrafo 1 deste artigo, esta Convenção não alterará nem afetará quaisquer acordos multilaterais ou bilaterais vigentes no tocante à operação temporária do Serviço de Radioamador nos Estados membros da CITEL.

Artigo 10

Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia contado a partir da data em que dois Estados se tenham tornado Partes da mesma. Para os demais Estados, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia contado a partir da data em que tenham cumprido o procedimento correspondente disposto no artigo 7.

Artigo 11

Esta Convenção vigerá por prazo indeterminado, mas poderá ser extinta por acordo dos Estados Partes. Qualquer dos Estados Partes poderá denunciá-la. O instrumento da denúncia será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorrido um ano, contado a partir da data do depósito do instrumento de denúncia, cessarão os efeitos da Convenção para o Estado Parte denunciante, mas continuarão em vigor para os outros Estados Partes.

Artigo 12

O instrumento original desta Convenção, cujos texto em espanhol, francês, inglês e português são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia autenticada do seu texto, para o respectivo registro e publicação, ao Secretariado das Nações Unidas, de conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, e para a Secretaria Geral da União Internacional de Telecomunicações.

A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos notificará aos Estados Partes as assinaturas, depósitos de instrumentos de ratificação, homologação, aprovação, adesão e denúncia, bem como as reservas que houverem sido formuladas.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE A
PERMISSÃO INTERNACIONAL DE RADIOAMADOR

A N E X O

PERMISSÃO INTERNACIONAL DE
RADIAMADOR

Nome da Convenção e data
Emitido em: (país que emite)
Data de vencimento:

Selo ou logotipo com o endereço
da autoridade emissora

SELO DA AUTORIDADE
EMISSORA

Assinatura da autoridade emissora

Nº 4276689

Página 2:

Esta permissão é válida nos territórios de todos os Estados Partes na Convenção Interamericana sobre Permissão Internacional de Radioamador (Convenção) com exceção do território do Estado Parte que a emite, por um período de um ano da data de emissão, ou da data de expiração da licença nacional, o que ocorrer primeiro, para a operação de estações de radioamador e de radioamador por satélite, de acordo com a classe especificada na última página desta permissão.

Relação de Estados Partes na Convenção
(em: [dia, mês, ano])

Fica entendido que esta permissão não afeta de nenhuma maneira a obrigação do portador a observar estritamente as leis e regulamentações relativas à operação de estações de radioamador e radioamador por satélite no país no qual se opera a estação.

Página 3:

Sobrenomes 1

Nomes 2

Indicativo de chamada 3

Local de nascimento 4

Data de nascimento 5

País de residência permanente 6

Endereço 7

Cidade, estado 8

Classes de autorização de operação:

Classe 1 Utilização de todas as faixas de freqüências atribuídas aos serviços de radioamador e de radioamador por satélite e especificadas pelo país onde a estação de radioamador será operada. Estará permitida apenas para os radioamadores que tenham comprovado perante sua própria Administração o conhecimento de código morse de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento de Radiocomunicações da UIT:

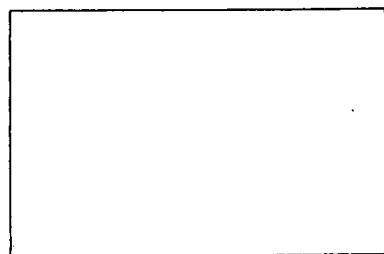
Classe 2 Esta Classe permite a utilização de todas as faixas de freqüências atribuídas aos serviços de radioamador e de radioamador por satélite acima de 30 Mhz e especificadas pelo país onde a estação de radioamador será operada.

Página 4:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____

CLASSE 1

CLASSE 2



Assinatural do operador

Página 5:

Aviso Importante aos Possuidores

- 1) A Permissão Internacional de Radioamadores (IARP) requer a sua assinatura na linha que aparece abaixo de sua fotografia.
- 2) Sua licença de radioamador válida emitida pela administração de seu país deve acompanhar a IARP a todo momento.
- 3) A menos que os regulamentos do país visitado requeiram o contrário, a identificação será (prefixo do país visitado ou a região), da palavra "barra" ou "/" seguida do indicativo de chamada da licença que acompanha a IARP.
- 4) A IARP é válida por um ano desde a data da emissão da presente permissão ou o vencimento da licença nacional, o que ocorrer primeiro.
- 5) Um país visitado pode declinar, suspender ou cancelar a operação de uma IARP.
- 6) Alguns países podem requerer que seja modificada anteriormente, a data, lugar e duração de sua permanência.

MENSAGEM Nº 1.036, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio Interamericano sobre Permissão Internacional de Radioamador, aprovado em Washington, em 8 de junho de 1995.

Brasília, 15 de setembro de 1997.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 323 /DTCS- MRE - ETEL CITEL DE 10 DE SETEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Informo Vossa Excelência de que os Estados-membros da Comissão Interamericana de Telecomunicações CITEL -, órgão especializado da Organização dos Estados Americanos, aprovaram em Washington, em 8 de junho de 1995, o Convênio Interamericano sobre Permissão Internacional de Radioamador. O acordo foi assinado pelo Embaixador do Brasil junto à OEA em 24 de janeiro de 1997, ad referendum do Congresso Nacional, em seguida a análise levada a efeito pelo Ministério das Comunicações, que concluiu pela conveniência da participação do Brasil no Convênio.

2. O tratado em apreço dispõe que cada Parte autorizará, em seu território, a operação temporária de estações de radicamadismo por pessoas portadoras de permissão internacional de radicamador expedida por outro Estado Parte. Com isso, a CITEL procura incentivar as operações de radioamadorismo, em virtude do impacto benéfico que trazem para as localidades em que são realizadas.

3. Nessas condições, elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem que encaminha ao Congresso Nacional o Convênio Interamericano sobre Permissão Internacional de Radicamador, para fins da necessária aprovação legislativa.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 4 a 6, de 1999, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições, nos termos do art. 376, "c", do Regimento In-

temo, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Encontra-se na Casa o Sr. Geraldo Cândido da Silva, suplente convocado da representação do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de renúncia da titular Senadora Benedita da Silva.

S. Ex^a encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por Lei.

É o seguinte o diploma recebido:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

O DESEMBARGADOR MARTINHO ÁLVARES DA SILVA CAMPOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 215 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da Ata Geral da Sessão de 07 de fevereiro de 1997,

expede o presente Diploma de PRIMEIRO SUPLENTE DE SENADOR a

CIRIACO CÂNDIDO DA SILVA ,

eleito, sob a legenda PT, pela coligação PT, PSTU, PPS, PSB, PV, PC do B, no pleito de 03 de outubro de 1994.

Rio de Janeiro, em 07 de janeiro de 1999.

José Martinho Álvares
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Jefferson Péres e Joel de Hollanda para conduzir S. Ex^a ao Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa).

Convido todos a, de pé, ouvirem o compromisso do novo Senador.

O SR. GERALDO CÂNDIDO DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Geraldo Cândido da Silva que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 8 de janeiro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio de Janeiro, em substituição à Sena-

dora Benedita da Silva, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PT.

Assinatura

Atenciosas saudações, **Geraldo Cândido**.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^º 7, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Pedro Teixeira.

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família, à Assembléia Legislativa e ao Governo do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 8 de janeiro de 1999. – **Ronaldo Cunha Lima** – **Edilson Lobão**.

DADOS BIOGRÁFICOS DOS SENADORES DO DISTRITO FEDERAL 1890-1996

PEDRO TEIXEIRA

Nome completo: Pedro Henrique Teixeira

Nome parlamentar: Pedro Teixeira

Partido político: Partido Democrático Trabalhista (PDT)

Data de nascimento: 4 de novembro de 1936, em Além Paraíba – MG

Principais fatos da vida administrativa, parlamentar e outras atividades

Senador Suplente (1987/1995).

Advogado. Jornalista e Oficial de Registro de Imóveis. Assessor Júридico da Associação Ítalo-brasileira com sede em Brasília. Chefe da Sucursal do *Jornal Correio da Manhã* (1959), e Repórter Político (1960/1963). Funcionário do Tribunal de Justiça/DF (1960/1964). Funcionário do Tribunal Regional Eleitoral/DF (1964/1967). Oficial de Registro de Protesto de Títulos de Brasília (1967). Presidente do Conselho Superior da Associação Comercial do DF (1969/1971). Vice-Presidente da Comissão Executiva do PDT – DF (1988/1990). Representante do PDT – DF junto ao Diretório Nacional (1988/1992). Secretário-Geral do PDT – DF (1991). Oficial de Registro de Imóveis (1992). Diretor Jurídico da Associação de Imprensa do Distrito Federal (1992/1993). Assumiu o mandato de Senador em 6 de outubro de 1992, com a nomeação do Titular Senador Maurício Corrêa para o Ministério da Justiça. Titular das Comissões: de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Assuntos Sociais, Serviços de Infra-Estrutura (1992). Suplente das Comissões: de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Econômicos e Educação (1992). Comissões Especiais: que institui o Código Civil e sobre a PEC – Proposta de Emenda à Constituição (1992).

Trabalhos publicados

Ainda a reforma partidária. *Jornal de Brasília*, Brasília, 2 fev. 1993. p. 2.

O assalto da agiotagem. *Correio Braziliense*, Brasília, 30 ago. 1993. p. 7.

O câncer das instituições políticas. *Correio Braziliense*, Brasília, 30 out. 1992. p. 7.

Eleições e colégios eleitorais. *Jornal de Brasília*, Brasília, 5 dez. 1992. p. 2.

Endividamento agrícola. *Jornal de Brasília*, Brasília, 8 mar. 1994. p. 2.

Fundo de participação do DF. *Jornal de Brasília*, Brasília, 12 nov. 1992. p. 2.

O fundo de participação do Distrito Federal e outras propostas revisionais a Constituição Federal. Senado Federal: Centro Gráfico, 1994. 176 p.

Golpe a vista. *Jornal de Brasília*, Brasília, 21 ago. 1993. p. 2.

Os idiotas úteis. *Jornal de Brasília*, Brasília, 30 nov. 1993. p. 2.

Ingovernabilidade. *Correio Braziliense*, Brasília, 30 set. 1993. p. 7.

O povo exige reforma total do sistema partidário nacional. Brasília: Senado Federal, 1993. 32 p.

Revisão constitucional. *Jornal de Brasília*, Brasília, 12 set. 1993. p. 2.

Salvação pela oração. *Jornal de Brasília*, Brasília, 12 out. 1993. p. 2.

Sistema distrital proporcional. *Jornal de Brasília*, Brasília, 9 fev. 1994. p. 2.

Um homem de idéias e convicções. *Correio Braziliense*, Brasília, 13 jul. 1993. Caderno Dois, Coluna Artigo Definido, p. 5.

A verdade sobre a dívida agrária. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1994. 22 p.

Referências bibliográficas

BRASIL. Congresso. Senado Federal. *Senadores*: dados biográficos: quadragésima nona legislatura: 1991-1995: adendo. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Arquivo, 1993. 45 p. il.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que desejarem. Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um momento de tristeza para o Senado Federal, para o Distrito Federal e para este País. Por algum tempo o Senador Pedro Teixeira fez parte do Plenário desta Casa, como suplente do Senador Maurício Corrêa, ao tempo em que S. Ex^a ocupou o Ministério da Justiça.

Pedro Teixeira é um brasiliense adotado por assim dizer. É dos primeiros que aqui chegaram. Aqui se formou em Direito. Aqui viveu por todo esse tempo. Amou a cidade. Trabalhou por Brasília e veio representar o povo do Distrito Federal nesta Casa, exercendo com dignidade e com exação o seu mandato de Senador da República. Perfiustrou, portanto, a representação popular que o povo lhe concedeu. Lastimamos profundamente o falecimento prematuro de Pedro Teixeira e desejamos à sua família as condolências devidas pelo Senado da República.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço, com prazer, V. Ex^a.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Desejo, também, manifestar nosso profundo pesar pelo falecimento prematuro do nosso antigo colega, Senador Pedro Teixeira, que representou o Distrito Federal nesta Casa – em substituição ao Senador Maurício Corrêa – quando este ocupou, como disse V. Ex^a, a alta função de Ministro da Justiça, no Governo Itamar Franco. Recordo-me, perfeitamente, que o Dr. Pedro Teixeira foi um dos Senadores mais atuantes durante aquele período, sempre participando dos debates no plenário e também nas comissões. No curto espaço de tempo que aqui permaneceu, demonstrou conhecimento dos problemas não só do Distrito Federal, mas de todo o País. Por essa razão, lamentamos profundamente seu passamento, de maneira tão prematura, e queremos nos associar às manifestações de pesar que, a pedido de V. Ex^a, a Mesa deverá encaminhar à família enlutada. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço o aparte de V.Ex^a, que, como eu, foi colega do Senador Pedro Teixeira.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Nobre Senador Edison Lobão, o PMDB se associa às condolências e à sugestão de V.Ex^a, pelo que Pedro Teixeira representou, como político atuante, como Senador e como pioneiro de Brasília.

A sua contribuição como pessoa humana e como político ficou registrada nos Anais desta Casa, nos amplos debates de que participou. Associo-me à sugestão de V. Ex^a no sentido de que a Mesa estenda as condolências do Senado Federal a toda a família de Pedro Teixeira. Com certeza, Pedro deve estar reunido em algum canto com outros companheiros que já se foram, porque lá também há muitas reuniões. Associo-me à família de Pedro Teixeira pelo seu falecimento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Muito obrigado, Senador Gilvam Borges.

Nós, do Senado, desejamos que a sua família encontre algum consolo com a palavra do Senado da República, a que ele pertenceu.

Pedro Teixeira veio para Brasília no início, quando tudo era difícil. Hoje é uma das melhores cidades do mundo para se viver. A qualidade de vida de Brasília é extraordinária; àquela época, não era, e Pedro acreditou em Brasília. Aqui viveu, aqui trabalhou e construiu muito do que hoje existe neste grande centro urbano.

Portanto, minhas condolências à família de Pedro Teixeira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Mesa se associa às manifestações e sentimento de pesar em face do falecimento do Senador Pedro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

OF. Nº 018/99-GLPFL

Brasília, 6 de janeiro de 1999

Nos termos regimentais, indico o Senador Freitas Neto, para ocupar as vagas deste Partido nas seguintes Comissões Permanentes:

– Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, como suplente;

– Comissão de Assuntos Sociais – CAS, como suplente;

Atenciosamente, – Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência designa o Senador Freitas Neto para integrar as Comissões Permanentes, em conformidade com o Ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência designa o Senador Freitas Neto para integrar as Comissões Permanentes, em conformidade com o Ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência recebeu o Ofício nº 714/98, de 31 de dezembro último, do Banco do Brasil, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 20, §4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as Demonstrações Contábeis, de 30 de junho de 1998, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO. (*Diversos nº 4, de 1999*).

A matéria vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

São lidos os seguintes:

OF Nº 019/99-GLPFL

Brasília, 7 de janeiro de 1999

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Hugo Napoleão pelo Senador Jonas Pinheiro, como titular, para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.740-26, que "Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

Atenciosamente, Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL, em exercício.

OF. GLPFL Nº 020/99

Brasília, 7 de janeiro de 1999

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Djalma Bessa pelo Senador Edison Lobão, como titular, para compor a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.788, adotada em 29 de dezembro de 1998.

Atenciosamente, Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL, em exercício.

OFÍCIO Nº 20-L-PFL/99

Brasília, 5 de janeiro de 1999

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista desti-

nada a emitir parecer á Medida Provisória nº 1.789, de 29 de dezembro de 1998, que "Dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil e dá outras providências".

Efetivos:

Deputado **Rubem Medina**
Deputado **Eliseu Resende**

Suplentes

Deputado **Maluly Neto**
Deputado **Pauderney Avelino**

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliviera**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 022-L-PFL/99.

Brasília, 5 de janeiro de 1999

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.790, de 29 de dezembro de 1998, que "Altera a Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado **Manoel Castro**
Deputado **Vilmar Rocha**

Suplentes

Deputado **Expedito Júnior**
Deputado **João Ribeiro**

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliviera**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 030-L-PFL/99

Brasília, 5 de janeiro de 1999

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.795, de 1º de janeiro de 1999, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado **Ciro Nogueira**
Deputado **Roberto Pessoa**

Suplentes

Deputado **José Múcio Monteiro**

Deputado Antônio Geraldo

Atenciosamente, — Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) — Concedo à palavra ao Senador José Eduardo Dutra para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT — SE. Como Líder. Para uma comunicação urgente.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em nome da Liderança do Bloco de Oposição, e particularmente em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, eu gostaria de saudar a posse do nosso novo colega, Senador Geraldo Cândido.

O companheiro Geraldo Cândido é sindicalista, foi Presidente do Sindicato dos Metroviários do Rio de Janeiro e é um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores.

Particularmente, conheço-o desde os idos de 1987, ocasião em que discutímos as teses que seriam apresentadas no 3º Congresso Nacional da Central Única dos Trabalhadores, realizado em Belo Horizonte, em 1988.

Tenho certeza de que o Senador Geraldo Cândido desempenhará, com competência e brilho, a tarefa de substituir a nossa querida colega Senadora Benedita da Silva, que assumiu o cargo de Vice-Governadora do Estado do Rio de Janeiro, que, por sua vez, sem dúvida nenhuma, estará colaborando com o Governador Anthony Garotinho na realização de um grande mandato.

O Senador Geraldo Cândido tem uma origem popular tanto quanto a Senadora Benedita da Silva. Acredito que, nesses quatro anos, S. Exª cumprirá o mandato de Senador com o mesmo desempenho e integridade que nortearam a sua vida sindical, a sua vida partidária no PT. Com certeza, irá transferir para o Senado da República toda essa experiência, no sentido de se somar à Bancada do Partido dos Trabalhadores na oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso e na defesa intransigente dos direitos dos trabalhadores e do povo brasileiro.

Em nome da Bancada do PT, eu gostaria de saudar a presença do nosso colega Geraldo Cândido.

Muito obrigado, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o objetivo

da minha vinda hoje à tribuna deste plenário é fazer alguns breves comentários sobre o competente pronunciamento do Professor Celso Lafer, por ocasião de sua posse no cargo de Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

S. Exª inicia o seu discurso, Sr. Presidente, lembrando que o compromisso firme de construir o desenvolvimento sustentável com justiça social é, mais do que nunca, um destino natural do nosso País, inscrito nas páginas de nossa história e que, sem dúvida alguma, haveremos de conquistar plenamente em futuro muito próximo. Enfatiza igualmente que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio foi criado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso com o mesmo objetivo que Sua Excelência persegue neste segundo mandato, que é o de superar a crise que atravessamos; e que, de maneira alguma, serão postergadas as ações estatais concretas para enfrentar os desafios que o momento nos apresenta. Assim, diz o Ministro, a palavra de ordem é pelo enfrentamento e não pelo gerenciamento da crise.

Por outro lado, eu gostaria de ressaltar que são dignos de elogios no Ministro Celso Lafer o brilhantismo intelectual, sua formação acadêmica estreitamente ligada aos temas do desenvolvimento brasileiro, sua perfeita compreensão quando situa o nosso País no contexto internacional globalizado e quando analisa as novas relações de produção e de poder vigentes no mundo de hoje.

Todos os cidadãos brasileiros de responsabilidade sabem que a democracia que almejamos inclui três pontos fundamentais: modernização econômica, dignidade social e fortalecimento das instituições políticas. Pois bem, é importante sublinhar que são justamente essas três vertentes que sustentam todo o pronunciamento do Ministro.

No que se refere à modernização econômica, o Professor Celso Lafer deixa bem claro que a globalização da economia mundial vem mostrando todos os dias que os sistemas econômicos latino-americanos precisam se integrar mais e que as fronteiras devem se transformar em fronteiras de cooperação e não fronteiras de separação. Assim, diante da enorme concorrência imposta pela mundialização, as economias regionais necessitam urgentemente fazer um grande esforço para a sustentação da produção, do crescimento, do controle das contas públicas, da geração de empregos, do aumento da competitividade, de novos patamares de produtividade e, sobretudo, pela reforma total e rápida do Estado. É justamente aí onde aparece a importância do Mercosul, que precisa ser mais poderoso para cumprir me-

lhor o seu grande papel de unificador dos nossos laços históricos e culturais.

O Ministro mostra também que as razões dessa integração são reais, porque existe inegavelmente um impressionante movimento do livre comércio em todo o mundo: a inclusão recente de mais de dois bilhões de novos consumidores saídos dos mercados fechados – o caso da China e de toda Europa socialista, que ainda estão se ajustando à nova realidade internacional -, mobilização sem precedentes de novas idéias, novos padrões de qualidade, disseminação de novas tecnologias altamente sofisticadas e muitos bilhões de dólares que se deslocam quotidianamente em busca de melhores oportunidades de rentabilidade.

Pode-se depreender claramente, pelo discurso do Ministro, que o Estado na economia globalizada deixou de ser empresário, deixou de ser intervencionista e, cada vez mais, está-se tornando regulador das grandes questões e dos processos econômicos. Em minha opinião, os que ainda não percebem essas transformações que estão ocorrendo nos espaços nacionais e resistem às mudanças estão querendo permanecer abraçados a ideais completamente superados. Dessa maneira, tem razão o Ministro quando diz que a inserção no mercado globalizado é uma necessidade urgente e uma questão de sobrevivência para o Brasil.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é cada vez mais forte em nosso continente a consciência de que é preciso construir novas sociedades baseadas na liberdade econômica e na expansão da participação social. Todavia, devemos colocar freios, porque o processo não pode se realizar sem controles, sem normas e sem regras. Precisamos defender também a nossa soberania, mas sob uma ótica diferente de muitas bandeiras que tremulavam no passado.

A defesa do meio ambiente, por exemplo, é hoje uma reivindicação que coloca sobre a mesa inúmeras propostas e muitas questões que ainda não foram totalmente resolvidas em nossas sociedades. Assim, como pensa o Ministro Celso Lafer, elas exigem da gestão estratégica do Estado respostas definitivas, porque esses questionamentos estão, inclusive, acima da dimensão ecológica.

Finalmente, no que se refere às instituições políticas, o diálogo entre o Executivo e o Legislativo precisa realmente ser aprofundado. Da parte do Congresso Nacional, ele precisa compreender melhor e interpretar com mais profundidade a realidade nacional. No que se refere ao Executivo, ele precisa sair um pouco do seu isolamento e colocar em discussão suas linhas de ação. Só assim a idéia dessa integração entre o Executivo e o Legislativo, defendida pelo Ministro Celso Lafer, encontraria o seu ponto de realização.

Para finalizar, gostaria de assinalar no Ministro Celso Lafer as suas profundas raízes e laços na iniciativa privada. Segundo seu próprio relato, durante mais de cem anos sua família esteve identificada com o desenvolvimento industrial do Brasil e o maior exemplo para ele é o seu pai, Jacob Lafer, segundo suas próprias declarações, empreendedor exemplar.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Joel de Hollanda?

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE) – Com toda satisfação, ouço o nobre Líder do PT.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Nobre Senador Joel de Hollanda, eu gostaria de aproveitar o pronunciamento de V. Ex^a para tecer algumas considerações sobre o processo de discussão que tem acompanhado a criação do Ministério da Produção, que depois se transformou em Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio. Particularmente, entendo que esse assunto não será resolvido com a simples criação de um Ministério, independentemente do nome que venha a ter. Podemos observar, a partir da posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso, uma política industrial e de desenvolvimento que acentua ainda mais a concentração de riqueza e de poder, não só do ponto de vista das classes sociais, mas, principalmente, das regiões. V. Ex^a é um Senador do Nordeste e, embora seja da base governista, tenho certeza de que deve concordar que o Nordeste, o Norte e as regiões menos desenvolvidas têm encontrado uma postura quase que discriminatória por parte do Governo Federal. O Governo continua insistindo na tese, já superada em outros países, de que deve deixar a solução dos problemas nacionais de distribuição de renda e de poder e das desigualdades regionais apenas na mão do "deus mercado". Sabemos que quando essa visão prevalece, a lógica do "deus mercado" é a de fortalecer aquelas regiões ou aqueles setores sociais que já têm poder, em detrimento daqueles que não o têm. Por isso, até saúdo a visão geral do Ministro Celso Lafer, aqui reproduzida por V. Ex^a, mas se continuarmos com a política econômica atual, tendo como pressuposto a visão neoliberal, não vão adiantar os discursos, pois vai continuar havendo esse mesmo tipo de concentração. O grau de preconceito que observamos nas elites políticas do País, particularmente nas paulistas, em relação ao Nordeste, é tão emblemático que se expressa, inclusive, na forma como são expostas as figuras políticas do próprio Ministério. Não tenho procuração para defender ministros, mas constato que, muitas vezes, a grande imprensa, particularmente a paulista, quando se refere ao Ministro Renan Calheiros, acrescenta o adjetivo "ex-Líder de Collor na Câmara dos Deputados", como se tentasse carimbá-lo com um defeito pelo fato de ter sido membro do Governo Collor. No entanto, não

vejo esse mesmo tipo de adjetivação acompanhar o Ministro Celso Lafer, que também foi Ministro do Governo Collor. Talvez por integrar a intelectualidade paulista, por fumar cachimbo e por ter uma estampa de lorde inglês ele esteja automaticamente isento de ser acompanhado do adjetivo. Este é apenas um exemplo que, a meu ver, expressa bem o tipo de preconceito que têm as elites políticas do nosso País. Volto a dizer, a continuar esse tipo de preconceito, de política industrial e de desenvolvimento, que não levam em consideração as desigualdades regionais e deixam na mão do "deus mercado" apenas a solução dos problemas do nosso País, vamos permanecer eternamente com essas desigualdades sociais e regionais. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra, pela gentileza do aparte. Gostaria de assinalar que a criação do Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio é o indicador de que o Presidente da República está atento ao que se passa em nosso País, sobretudo está preocupado com a retomada do crescimento da nossa economia, com a consequente geração de emprego e a melhoria da distribuição de renda.

Há muito, V. Ex^a e toda a Oposição, nesta Casa, chamam a atenção para o fato de que é preciso deixar de lado a questão do combate à inflação e da manutenção da estabilidade monetária apenas e cuidar da geração de empregos e da melhoria da renda da população. O Líder Eduardo Suplicy tem, freqüentemente, ocupado esta tribuna para defender, por exemplo, o Programa de Renda Mínima, chamando a atenção para a necessidade de se combaterem os bolsões de pobreza do nosso País.

Pois bem, ao criar esse Ministério, o Presidente da República quis mostrar que, no segundo mandato de seu Governo, dará ênfase ao desenvolvimento, porque sem ele e sem a retomada do crescimento da economia não há criação de novos postos de trabalho e não há distribuição da riqueza, tão necessárias, como V. Ex^a assinalou, para a redução das desigualdades inter-regionais e interpessoais de renda.

É por esse motivo que, nesta manhã, estou saudando, em primeiro lugar, a criação do Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio, reconhecendo que não basta uma política industrial teórica; é necessário que essa política seja instrumentalizada e que se estabeleçam mecanismos de financiamento, sobretudo voltados para a exportação, já que nesse processo de globalização da economia mundial é preciso, cada vez mais, os países se inserirem no cenário internacional para, exportando mais, poderem também importar mais, e, ao exportar, gerar divisas, gerar postos

de trabalho, mais impostos para a própria manutenção das atividades estatais.

Em segundo lugar, saúdo a presença do Ministro Celso Lafer, que, além de ser descendente de uma família de empresários e professor universitário, traz consigo muita experiência adquirida junto à Organização Mundial do Comércio. Aliás, estive com S. Ex^a lá em Genebra e pude perceber como é admirado e respeitado pelos companheiros, seus colegas, representantes dos demais países, naquela organização. Portanto, ao assumir o cargo neste Ministério está claro o objetivo de fortalecer este Ministério, criado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, voltado para o desenvolvimento, para a indústria e para o comércio.

Sr. Presidente, neste momento, queremos dar um crédito de confiança ao Ministro Celso Lafer para que S. Ex^a cumpra com as questões do emprego e das graves desigualdades regionais do nosso País, como mencionou V. Ex^a.

De minha parte, entendo que cada vez mais a sociedade brasileira se moderniza, deixando de lado questões de discriminações com relação ao Nordeste. Na verdade, o Nordeste, hoje, com os Governadores renovados, está assumindo cada vez mais um papel importante perante a Federação e não vai ser a designação de um Ministro do Sul do País ou de outro Estado que impedirá que a região cresça e se desenvolva. O Nordeste é uma questão nacional, tem problemas, mas tem também um grande potencial, como já está demonstrado para todo o País. Entendo importante que haja essa consciência de que a Federação se faz não com um Estado, mas com os 27 Estados, todos trabalhando, unidos, com o objetivo de construir esta grande Nação.

Mas, Sr. Presidente, retomo o meu pronunciamento.

Por todas as qualidades que definem o perfil do Ministro Celso Lafer, pela sua formação como diplomata, como intelectual, como negociador dos interesses brasileiros nos fóruns internacionais e como homem público de reputação, parabenizo o Presidente Fernando Henrique Cardoso pela escolha do seu nome para conduzir os destinos do novo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Sr. Presidente, tendo em vista a importância do pronunciamento feito por S. Ex^a por ocasião de sua posse, pediria a V. Ex^a que determinasse a inteira transcrição deste pronunciamento nos Anais da Casa a fim de que ficasse registrada mudanças nos rumos da nossa economia, tendo em vista a criação deste Ministério, que, com certeza, dará resultados importantes para a promoção do crescimento econômico, para a geração de emprego e para melhoria da distribuição de renda no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR JOEL DE HOLLANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

DISCURSO DO PROFESSOR CELSO LAFER NA CERIMÔNIA DE POSSE NO CARGO DE MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASÍLIA, 4 DE JANEIRO DE 1999

Olhar para o futuro com confiança é um dos traços mais fortes da personalidade brasileira.

Esse sentido de confiança convive em nosso espírito com a consciência, ao mesmo tempo objetiva e crítica, dos problemas a resolver.

A idéia do progresso, inscrita na bandeira nacional, sintetiza essa convicção profunda, de inspiração republicana, em nossa capacidade de fazer com que o Brasil de amanhã seja um país melhor.

O desenvolvimento é a expressão moderna do conceito de progresso. Representa uma idéia-força que se traduz na possibilidade de, pela ação inovadora, desencadear os processos através dos quais se materializa a liberação do ser humano do império da necessidade. Contrapõe-se à tradicional visão conservadora que aceita como fatalidade a carência, a privação e a desigualdade.

Porque o desenvolvimento é condição para o pleno exercício da liberdade e da cidadania, foi – e será agora de forma ainda mais clara – o princípio diretivo da gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Esse é o significado deste Ministério que ele concebeu como um dos pontos-chave do seu segundo mandato, voltado não para a gestão da crise, mas para sua resolução.

A realidade do Brasil, o sentido do mandato dos eleitores e a própria identidade social-democrata do Governo determinam essa orientação.

Impõe-se, consequentemente, transformar o desenvolvimento em valor central da ação do Poder Público, e, mais ainda, da vida nacional como um todo.

A capacidade de orientar-se na História é ingrediente indispensável de um projeto nacional e da possibilidade de uma sociedade ampliar o controle sobre seu destino. Foi esta capacidade que nos levou no passado a promover a industrialização e o desenvolvimento. As lições do passado devem inspirar-nos a encontrar novos rumos e novas políticas em um mundo que mudou muito significativamente.

Podemos e vamos fazer isso. As maiores forças do Brasil residem justamente no vigor de nossa democracia, na competência de nossas empresas, classes produtoras e trabalhadores, bem como na participação cada vez maior nos fluxos de investimento e comércio. São esses os atributos que nos integram hoje ao curso central da história da humanidade. Destes atributos devemos partir, tendo sempre presente que a gestão do cotidiano, o tratamento de cada questão e as decisões individuais fazem parte de algo maior.

A natureza do mundo em que vivemos, o peso da repercução imediata dos eventos nas percepções coletivas, o monitoramento e reação constantes aos sinais dos mercados criam um ambiente de concentração excessiva no momento presente, em detrimento da necessária atenção às suas implicações futuras.

Ter consciência da idéia do desenvolvimento como princípio norteador das ações coletivas, nos setores público e privado, responde ao imperativo de que nossos esforços se façam com conhecimento – e reconhecimento – dos caminhos

percorridos, do progresso realizado, e, sobretudo, com uma visão de futuro.

Como disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Brasil é hoje um país que tem rumo – e esse rumo tem nome: desenvolvimento.

Para criar este Ministério, o Presidente insere institucionalmente o tema do desenvolvimento, de forma estruturada, na formulação e condução das políticas públicas do Governo.

Aqui se cuidará do esforço que precisamos empreender no sentido de que a nossa economia possa realizar o objetivo maior do crescimento. Aqui se cuidará da necessidade de aumentar a produção, estimular o investimento, fortalecer as estruturas interna e externa da comercialização dos nossos produtos, expandir o emprego, e tornar plenos os direitos da cidadania.

O tratamento do desenvolvimento numa pasta que responde pela indústria e comércio não significa, de modo algum, desconhecer o papel crucial e不可 substituível da agricultura no progresso do Brasil, mesmo porque hoje, pela via do agro-negócio, ela é parte essencial das cadeias produtivas do País. As políticas públicas do café, do açúcar e do álcool, atribuições deste Ministério, são expressão dessa importância e da relevância mais abrangente de oferecer ao produtores do setor agrícola as melhores condições para atender aos consumidores brasileiros e para competir no mercado externo.

Impõe-se, no entanto, reconhecer que a indústria ocupa um lugar central no conjunto da economia, pela irradiação que exerce sobre os demais setores, especialmente na criação e qualificação direta e indireta do emprego, na geração e aproveitamento da tecnologia, e pela posição também crítica no intercâmbio com outras nações, em termos de comércio e investimento. Não há desenvolvimento sustentável sem indústria.

A Rio-92 consagrou o conceito do desenvolvimento sustentável. Não se trata de uma fórmula matemática, mas sim de um princípio diretivo abrangente. Vai além da dimensão ecológica, pois o desenvolvimento – neste caso o desenvolvimento nacional – deve ter também condições de sustentação econômica social, política e ainda de interação com o meio internacional.

No pilar econômico, a sustentabilidade do desenvolvimento passa necessariamente pela estabilidade da moeda. O Brasil aprendeu, por meio de sucessivas e duríssimas lições que antecederam o êxito do Plano Real, que não existe desenvolvimento no contexto de uma cultura inflacionária. Não há competitividade econômica desvinculada de uma moeda estável e de uma boa gestão financeira.

Por este e por todos os motivos, a função do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio obedecerá, um diálogo constante, a uma lógica de complementaridade e não a um impulso de contradição com a política econômica do Governo, conduzida pelo Ministério da Fazenda e voltada para a estabilidade e a consolidação do Real.

Senhoras e Senhores, meus amigos,

Nosso progresso terá de fazer-se em meio à realidade de um mundo que simultaneamente se globaliza e se regionaliza. A OMC e o Mercosul são expressões destas duas tendências.

Os avanços tecnológicos e a redução de custos, especialmente no campo dos transportes e das telecomunicações, afetaram profundamente a forma pela qual o espaço e o tempo influenciam o funcionamento da economia e as relações humanas de modo geral. Vivemos em um espaço que se encolhe, em um tempo que se apressa.

Neste ambiente, mudou claramente o significado das fronteiras nacionais no processo produtivo, e até mesmo na vida política. Daí a importância do Mercosul, a cuja dinâmica estamos as-

sociados pela convicção de que os países devem, no quadro mais abrangente do multilateralismo comercial da OMC, promover, num contexto de afinidades culturais e políticas, as sinergias econômicas de sua geografia.

As fronteiras, que hoje tendem a ser fronteiras de cooperação e não fronteiras de separação, no entanto, não desapareceram. Os indivíduos e as sociedades continuam a projetar as suas expectativas, suas reivindicações, suas esperanças sobre as nações a que pertencem. O bem-estar da imensa maioria dos seres humanos segue intimamente vinculado ao desempenho dos países em que vivem.

Os Estados são, e continuarão a ser, instâncias indispensáveis de intermediação interna, de articulação das vontades e dos recursos das nações, e também de intermediação externa.

A legitimidade dos Governos, que continuam a ser atores decisivos da ordem mundial, apóia-se cada vez mais na eficácia que demonstram no atendimento das necessidades e demandas dos povos que representam.

Neste mundo da interdependência, em que o êxito nacional depende crescentemente da interação com o meio internacional, aumentam as semelhanças, mas também as disparidades. Ou seja, jamais foi tão importante para o desenvolvimento de um país que o mesmo disponha dos atributos que lhe permitam estar bem orientado no sempre esquivo sentido da História.

Incentivar e promover a consolidação desses atributos será uma das missões principais do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Vamos trabalhar com sentido de identidade e projeto nacionais, com perspectiva de médio e longo prazos, e com uma avaliação realista dos meios de que dispomos.

Vejo com clareza os nossos objetivos:

- propiciar crescimento e emprego;
- coordenar os instrumentos de apoio à produção e ao comércio;
- impulsionar as exportações brasileiras de bens e serviços;
- dialogar com as classes produtoras, e ser um veículo de sua interlocução com o Governo;
- manter um relacionamento franco e aberto com o Congresso Nacional voltado para o desenvolvimento do País;
- servir como foco da formulação e implementação das políticas de desenvolvimento. Nesse sentido, terei no BNDES um dos principais agentes de minha gestão.

Senhoras e Senhores,

O BNDES, lastreado na competência de seus quadros e no volume de seus recursos, contribuirá para aumentar a taxa de investimento, viabilizadora do crescimento sustentável e da geração de emprego. Parte importante da dinâmica necessária para atingir esse objetivo deverá vir da ação na infra-estrutura do País, por via da continuidade do processo de privatização. Para o crescimento terá papel muito relevante o impulso a ser dado à retomada dos investimentos em expansão e modernização, que contribuirá para a inserção de nosso setor produtivo nas condições que hoje caracterizam a competição mundial. Não se descuidará do setor de comércio e serviços. Pretendo, também, impulsionar o processo por meio do qual o BNDES se converterá em um eficiente e mais abrangente banco de comércio exterior.

Como verificam, considero que promover e incrementar a racionalidade pública é da essência mesma do desenvolvimento. Não há lugar, nesse processo, para preconceitos.

Aqui, quero dizer qual é a visão que me guia ao afirmar que o Brasil precisa sim de uma política industrial. Política industrial não como um eufemismo, como sinônimo de dirigismo estatal, de subsídios ou protecionismo, mas como exercício de apro-

veitamento e expansão racionais da competitividade dos recursos produtivos do País. Uma política industrial condizente com o mundo atual e com os compromissos internacionais que assumimos.

O Brasil deve participar do processo de adensamento das cadeias produtivas em curso na economia global. Adensamento e internacionalização. Todos aqui sabem que não apenas o universo dos bens e serviços comercializados através das fronteiras avança rapidamente, como cada vez é menos possível produzir com base apenas em insumos nacionais.

A produção se faz cada vez mais em verdadeiras redes mundiais. O desafio para os países passa a ser elevar ao máximo o valor que suas empresas, seus trabalhadores e, em última instância, suas sociedades são capazes de agregar nesse processo.

Isto se aplica não só às grandes empresas, mas também às médias e pequenas. Não somente porque são atores econômicos fundamentais, geradores de emprego e riqueza, como também pela posição que ocupam como verdadeiro lastro do tecido social brasileiro.

Impõe-se por conseguinte, repensar a totalidade de nossas cadeias produtivas, envolvendo nesse exercício desde as menores empresas aos maiores conglomerados.

Em síntese: a diluição entre o interno e o externo faz da política de produção e da política do comércio exterior as duas faces de uma mesma moeda. Para que um país possa comprar do exterior, e não há hoje como deixar de fazê-lo, é preciso que seja capaz de vender ao exterior. Sem comércio exterior dinâmico, e as reservas internacionais que provê não há sustentabilidade duradoura de política econômica.

Para vender mais é preciso mais interesse, mais deter minação, maior agressividade por parte das empresas. Nos últimos anos, o setor privado brasileiro fez grandes progressos no campo da eficiência, da produtividade, e, por conseguinte, da competitividade. Esses avanços estão comprovados em numerosos estudos e são amplamente reconhecidos.

Essa vitória, no entanto, não justifica qualquer tipo de esmorecimento. É preciso progredir mais, progredir sempre.

Mas os nossos esforços nesse campo não bastam. Por mais eficientes que se tornem as empresas brasileiras, é preciso também, todos sabemos, melhorar as condições sistêmicas de competição.

Internamente, isto significa, entre outras coisas levar adiante políticas públicas para o aprimoramento da infra-estrutura, a redução do chamado "custo Brasil" e o investimento destinado a aumentar nossa capacidade de concorrer no mercado externo.

Externamente, essa busca da isonomia competitiva envolve participar ativamente da formulação e fiscalizar a aplicação das regras que regem o intercâmbio econômico internacional. Exige atuar de modo enérgico e eficaz contra barreiras protecionistas e distorções artificiais de mercado que prejudiquem o acesso de nossos produtos e serviços. Significa, também, combater a concorrência desleal por meio dos instrumentos de que dispomos para a defesa comercial, que estão em consonância com os nossos compromissos internacionais. Darei a essa matéria atenção toda especial, pois se trata de uma das facetas mais relevantes do tema da isonomia competitiva.

Em recente relatório da OMC, o Brasil figura como uma das grandes nações importadoras do mundo. O nosso desafio é fazer com que, o quanto antes, passemos a constar também na relação dos grandes exportadores. É um desafio não apenas para o Governo, mas para toda a sociedade brasileira.

Quero dar uma palavra de incentivo e reconhecimento aos funcionários e à equipe deste Ministério, que ora se transforma e se reposiciona para novas funções, nelas incorporando, em mol-

des também renovados, muitas de suas anteriores responsabilidades.

Já explicitei as diretrizes que pretendo imprimir à pasta em algumas de suas importantes funções.

Desejo ainda mencionar que considero da maior importância as atividades de metrologia, normalização e qualidade industrial a cargo do Inmetro. Sem um superior desempenho nessas áreas o nosso acesso a mercados e a nossa competitividade interna e externa não serão reforçados. Esta é a minha conclusão como empresário e à luz do que verifiquei nas negociações na OMC.

Quero igualmente reafirmar que o conhecimento, a educação, a qualificação profissional e a inovação tecnológica e sua incorporação ao mundo da produção e da comercialização são ingredientes críticos do processo de modernização do País.

Neste contexto, o INPI, como órgão do Ministério, receberá atenção prioritária. Trarei para o tratamento do tema da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia o que aprendi como empresário sobre a indispensabilidade da Pesquisa e do Desenvolvimento nas condições produtivas modernas; o que como professor verifiquei sobre a importância da interação entre a Universidade e o mundo da produção; e a vivência internacional trazida pelo tratado em Genebra com a OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual, e com o acordo de Trips, que integra o sistema jurídico dos compromissos da OMC.

Senhoras e Senhores,

Recebo do meu amigo Embaixador José Botafogo Gonçalves este que é o núcleo do novo Ministério. Com o Embaixador Botafogo tive oportunidade de trabalhar em estreita coordenação na área das negociações econômicas internacionais. Por isso desejo-lhe todo o sucesso nas suas novas atribuições na Câmara de Comércio Exterior. Vejo na Camex um mecanismo fundamental de interação entre as instâncias decisórias do estado tão importante para o tema do desenvolvimento.

Darei também especial atenção ao entendimento com o Ministério das Relações Exteriores. Já tive a honra de chefiar o Itamaraty. Conheço o profissionalismo de seus quadros e estou muito ciente das qualidades de nossa diplomacia econômica da qual participei intensamente nesses últimos anos, à frente da Representação do Brasil em Genebra.

Senhoras e Senhores,

A missão para a qual me convocou o Presidente Fernando Henrique Cardoso exige diálogo constante com o Congresso e a sociedade e interação no âmbito do Governo para articular meios e vontades.

Para esta missão trago a experiência de longos anos de trabalho na iniciativa privada e de participação em suas associações representativas, bem como a sensibilidade de quem foi criado neste mundo, pois há mais de cem anos minha família está identificada com o processo de industrialização do Brasil. Desde moço acompanhei e participei das atividades do meu pai, A. Jacob Lafer, figura exemplar de empreendedor, para quem o pensar era o fazer e o construir e cuja memória evoco neste momento com saudades e como fonte de inspiração.

Trago a reflexão acadêmica do jurista e do cientista político que sempre se dedicou aos temas do desenvolvimento brasileiro e da sua relação com o funcionamento do sistema internacional.

Trago também a vivência da atividade pública que completa minha experiência de empresário e de professor. Nela destaco o exercício, nos últimos anos, da função de representante do Brasil junto à OMC, onde busquei ser um elo entre a sociedade e as diversas instâncias decisórias do Estado brasileiro.

Vejo claramente a importância do desafio que me apresenta o Presidente Fernando Henrique Cardoso ao confiar-me esta

pasta. O momento não permite que eu espere vitórias fáceis, resultados imediatos. A hora exige consciência da realidade, mas, sobretudo, determinação para transformá-la.

Não estou aqui para retroceder diante dos obstáculos. Para resignar-me diante das dificuldades. Muito pelo contrário. Foi com a vontade de contribuir para o bem comum, que participei e participo da vida pública do nosso País.

Adaptando um pensamento de Tocqueville, quero concluir com a afirmação de que, na condução do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio terei em relação ao futuro a preocupação salutar que inspira não a paralisia ou a precipitação, mas sim a disposição para a vigilância e para o combate.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – V. Ex^a será atendido, na forma régimental.

Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira.

SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, muitas vezes me perguntei por que entrei para a política. Acredito que tenha sido pelo meu nome.

Nasci no Governo de Epitácio Pessoa, e meu pai, naturalmente seguindo uma tradição – não diria do Brasil, mas do mundo inteiro -, resolveu homenagear o poder e me batizou Epitácio. Assim, comecei a me interessar por ela. Primeiramente para saber o porquê desse nome, depois quem foi o dono desse nome, o nome que eu herdei, e assim terminei na política.

E, na política, acostumei-me a tudo.

Para mim, passou a ser fato comum, corriqueiro, encontrar aqueles que louvam sempre os que estão no poder, que aplaudem, que riem das piadas de quem está no poder, mas que rapidamente se esquecem de tudo que fizeram e disseram para agradar o poder.

Estamos vivendo um momento de chamar a atenção de todo mundo, e quem não tem uma vivência como a que eu tenho pode até ficar admirado em ver que Itamar Franco, aquele homem que quando falava todo mundo aplaudia, aquele homem que foi seguido por este País inteiro, de repente virou a "Geni": aquela "Geni" que todo mundo joga alguma coisa que não presta. Não estou aqui para defender o Governador Itamar Franco, estou apenas constatando uma verdade. Entendo que o Presidente desta Casa, o Senador Antônio Carlos Magalhães, jogue o que queira no Itamar, jogue no Itamar o que se joga na "Geni", porque S. Ex^a foi oposição quando Itamar foi Presidente da República. Mas os outros, Sr. Presidente, não! Os outros, não! Os outros, que se elegeram à custa de Itamar Franco quando S. Ex^a era Presidente não têm o direito de fazer isso.

Lembro-me, Sr. Presidente, nessa história, de um poeta paraibano, Augusto dos Anjos, que escreveu **Versos Íntimos**. Pretendo, rapidamente, dizer o que pensava e afirmava Augusto dos Anjos. Porque o poeta, normalmente, Sr. Presidente, tem a sensibilidade de ver aquilo que os outros não vêem. E Augusto dos Anjos, em **Versos Íntimos**, dizia:

"Vês? ninguém assistiu ao formidável enterro da tua última quimera.

Somente a ingratidão, essa pantera, foi tua companheira inseparável.

Acostuma-te à lama que te espera.

O homem que, nesta terra miserável, mora entre feras, sente a inevitável necessidade de também ser fera.

Tome um fósforo. Acende o teu cigarro.

O beijo amigo é a véspera do escarro.

E a mão que afaga é a mesma que apedreja.

Se a alguém ainda causa pena a tua chaga, apedreja esta mão vil que te afaga; escarra nessa boca que te beija."

Aí está o sentimento de um poeta que viu tudo isso, não apenas dentro da política, mas até fora dela.

Hoje estava certo de que encontraria o Senador Pedro Simon, Líder de Itamar Franco, no Plenário. S. Ex^a deveria estar hoje aqui para defender o seu Presidente, para contestar aqueles que atiram tudo que têm sobre Itamar, como se Itamar fosse a "Geni". Mas Pedro não veio. E quando digo que Pedro não veio, lembro-me do primeiro Pedro. Cristo disse: "Vais me negar três vezes antes de o galo cantar". Então, não é de agora, que os amigos do poder estão aí felizes. A cada vez mudando de lado, a cada vez mudando de ídolo. E a vida segue, Sr. Presidente.

Essas minhas palavras, já disse, não são em defesa de Itamar Franco. São, talvez, até para que Itamar Franco reflita o quanto S. Ex^a foi ingrato para comigo no Maranhão. Na eleição de 1994 S. Ex^a estava do outro lado, não me apoiava. Pelo contrário, até atendeu pedidos absurdos para que eu não fosse bem-sucedido naquela eleição. Mas estou aqui para dizer que não sou um dos amigos do poder; sou um homem amigo da verdade, amigo da justiça.

Penso que, na política, Sr. Presidente, temos a oportunidade de mostrar o nosso caráter e de dizermos quem somos. É muito fácil aplaudir. É muito fácil louvar, difícil é mostrar o erro, é criticar. Apedrejam o Governador Itamar Franco porque declarou a moratória do Estado de Minas Gerais. Talvez tenha

sido a forma como S. Ex^a anunciou. Talvez fosse mais conveniente dizer ao Governo Federal, sem publicar a nota, que o Estado de Minas não pode pagar: "Não tenho como pagar!" Talvez tenha sido o Secretário de Comunicação que não soube comunicar um fato de que ninguém pode duvidar. Talvez esse anúncio tenha causado toda essa revolução em que se pretende transformar aquele ex-Presidente que deixou este País com mais de 80% de popularidade como vilão: o vilão de hoje, o vilão das bolsas do Brasil, das bolsas européias e de Nova Iorque. Vamos convir, no entanto que de certa forma S. Ex^a mostrou que tem topete.

Sr. Presidente, nesta hora em que se aproxima o fim do meu mandato, não quero deixar de ser o que fui: um homem que tem a coragem de dizer aquilo que pensa. Disse ao Presidente da República: "Enquanto não conseguirmos uma maneira de equilibrar a balança comercial, não teremos condições de tirar este País do abismo para o qual ele se projeta."

Se na nossa balança comercial gastamos mais do que vendemos, não estamos sendo coerentes e vamos ficar nessa situação enquanto o real estiver sobrevalorizado. Ninguém virá ao Brasil fazer turismo se a nossa moeda está supervalorizada. Pode-se passar um mês em Miami com o dinheiro que se passaria uma semana em Salvador. Transformando o real em dólar poderemos caminhar pelo mundo inteiro, mas o mundo inteiro, ao transformar a sua moeda em real, não pode vir visitar o Brasil. Então, não é só a balança comercial, também a de turismo, e o Governo, nesse desespero de não encontrar a fórmula correta, fica abrindo as maletas das pessoas que chegam do exterior, humilhando-as. Até mesmo depois da saída do aeroporto ainda se abre maleta na estrada. Será que é aí que está o déficit público ou estaria ele na incompetência de dar competitividade ao Brasil no exterior, fazendo com que a nossa produção tenha mercado lá fora?

Na realidade, ainda há pouco, o nobre Senador Joel de Hollanda falava do novo Ministro do Desenvolvimento. Este deve ser um superministério. Tem que cuidar, sim, da produção, mas também deve encontrar uma maneira dessa produção sair e chegar ao exterior, gerando recursos para o próprio País. Não deve ser apenas o Ministério de ajudar os amigos que queiram produzir, mas tem que dar consequência a esta produção para, só assim, tentar equilibrar a balança comercial.

Comecei o meu discurso, Sr. Presidente, falando do Governador Itamar Franco e quero concluir voltando ao mesmo assunto.

Sr. Presidente, não sei como a política nos leva para posições tão diferentes. Passei a minha vida inteira numa posição só: a de procurar mudar o que está errado e dizendo o que penso. Normalmente não tenho feito amizades com o poder porque o poder prefere, muitas vezes, não ouvir as críticas. O nobre Senador Jefferson Péres tantas vezes tem procurado mostrar ao Governo erros, erros que estão sendo cometidos. E de repente olham o Senador Jefferson como se ele fosse um Senador da Oposição, quando tudo o que S. Ex^a quer é ajudar. S. Ex^a quer contribuir para ajudar este País.

Oposição, Sr. Presidente, são os que são contra o Governo. São os que calam, são os que se omitem, são os que aplaudem o poder apenas pelo poder. São os amigos do poder, não do País, nem dos dirigentes deste País.

A Sra. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Epitacio Cafeteira?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Com muita alegria.

A Sra. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Escutava atentamente, Senador, o seu pronunciamento, que se reveste de uma elegância, de uma diplomacia, mas que sem dúvida alguma expressa sentimentos muito profundos e experiência concreta da realidade e da vida. No momento em que faz uma reflexão sobre as palavras de um poeta com relação aos seres humanos, à relação pessoa-pessoa e pessoa-poder, V. Ex^a nos dá, em suas breves palavras, a demonstração de um sentimento filosófico e humanitário. Realmente, se pudéssemos resgatar da História todas as pessoas que viveram seus momentos, marcaram suas posições, tomaram decisões, contribuíram com a História deste País e, posteriormente, analisarmos como terminaram seus dias, como foi a relação com aqueles que vieram depois deles, teríamos muito a corrigir. Triste seria se passássemos a incorporar no dia-a-dia o que o poeta nos disse: "O homem que mora entre feras sente necessidade de ser fera". Se incorporarmos esse pensamento, triste da humanidade, que não terá sentimentos para reverter as situações e colocar a crítica e a sinceridade acima da bajulação e da vontade de aproximação do poder. Meu aparte não acrescenta nada ao pronunciamento de V. Ex^a, mas se dá para cumprimentá-lo. Ao mesmo tempo em que V. Ex^a, com a experiência, com o conhecimento, com a vivência que tem da política e como ser humano, expõe essa relação entre os seres, e também chama atenção para o confronto que se está dando entre a posição adotada pelo

atual Governador de Minas Gerais e a posição do Governo Federal. Também as manifestações que temos ouvido na imprensa nos levam à reflexão sobre as dificuldades que vive este País. Acima das posturas, das decisões – e não vamos agora fazer uma avaliação –, a realidade é uma só: no momento em que uma autoridade, eleita com o respaldo popular, manifesta-se dizendo das suas preocupações, das suas dificuldades, da situação caótica em que se encontra seu Estado – e tenho certeza de que é idêntica a situação da grande maioria dos Estados brasileiros –, não é feita nem ao menos uma reflexão mais profunda sobre a veracidade do que se está dizendo; ao contrário, começam a jogar pedra em cima das pessoas. Não sei se o caminho foi o melhor ou não, mas a posição dos novos Governadores, de alerta, é diante de uma dificuldade concreta, de uma realidade que atinge a vida das pessoas nos Estados e Municípios, de empobrecimento, de desemprego, de quebra de emprego e de falência de empresas, de indústrias e de produtores. A verdade está dita. Talvez a forma não seja essa, mas o que queremos é que as pessoas, pelo menos neste início, neste final de século e início de um novo, adquiram um pouco mais de sensibilidade, onde os sentimentos da honestidade e da sinceridade ainda passem a valer neste País. Cumprimento V. Ex^a e peço escusas por este aparte, que, talvez, tire o brilho do pronunciamento de V. Ex^a.

SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Ao contrário, Senadora Emilia Fernandes, o aparte de V. Ex^a muito engrandece o meu pronunciamento.

Todos esses acordos de rolagem de dívida atenderam a posições dos Governadores, muitos dos quais esperavam ser reeleitos. Tudo o que foi montado neste País foi no sentido de reeleições e manutenção do **status quo**. Primeiro, porque se garantia que a moeda seria a base do desenvolvimento. É verdade que com a moeda se conseguiu alguma estabilidade, mas não houve nenhum desenvolvimento. Passamos a ser deficitários na balança comercial. Até com a Argentina, que tínhamos um superávit na balança comercial, passamos a ter um déficit. No correr do tempo, veio o desemprego, porque não conseguimos fazer com que a nossa produção atravesses a fronteira.

A situação é difícil. E, nesta hora em que faço este pronunciamento, já o faço pensando na minha mudança de posição. Estou deixando o palco. No dia 31 de janeiro termina o meu mandato. Estou procurando um lugar na platéia para sentar, assistir e vivenciar a minha vida. Nunca tive tempo, nos últimos

anos, de cuidar da minha vida, da vida da minha família. Tenho sido um representante do povo e tenho lutado para bem representá-lo, embora, muitas vezes, seja criticado pela imprensa, como todos os políticos o são, como se fôssemos marajás, como se os salários, os subsídios fossem o mais importante, a principal motivação de termos vindo para cá. Então, nós temos sido a Geni para a imprensa. E de repente, também, o Governo está achando que o funcionalismo público é marajá.

Com relação aos aposentados, o Governo quer tirar deles 20% ou 30%. O Imposto de Renda tira 27% e o Governo tira 30% para a Previdência Social: o aposentado dá 57% para o Governo e vai viver com 40%. É isso que se pensa fazer neste País? Salvar o País à custa do funcionário público, do aposentado? Tirar 30%, ou 20% que seja, é um absurdo, porque são pessoas que já estão na idade de necessitarem de remédio como necessitam de alimentos. É a hora em que o ser humano está dependente do medicamento, das drogarias. E ainda têm que tirar uma parcela do salário para o plano de saúde. Esse é o quadro que estamos vivendo.

Não podemos querer expressar para o mundo, para os outros países aquilo que não é verdade. A verdade, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é que o Brasil está doente e nós temos que cuidar de recuperar a saúde deste País e encontrar emprego para quem precisa trabalhar. Essa é a missão que fica para o Congresso. E espero que Augusto dos Anjos não esteja certo para a nova Legislatura que se iniciará em fevereiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Senador Casildo Maldaner, na sessão de ontem, manifestou o seu protesto contra uma situação discriminatória e injusta que estranhamente está passando em branco, em silêncio, tanto da parte dos interessados quanto da de seus representantes nas organizações sindicais ou nas Casas Legislativas. Refiro-me ao pagamento da parcela extra do seguro-desemprego que o Governo está mais uma vez efetuando, não como novidade porque isto já vêm ocorrendo há alguns anos.

São beneficiários deste pagamento extra, Sr. Presidente, os trabalhadores desempregados há mais de um ano, com mais de 30 anos de idade e que já tenham recebido o seguro-desemprego. São

três, portanto, os requisitos. É um critério como outro qualquer. Parece-me justo.

Mas a discriminação inaceitável, Sr. Presidente, consiste em circunscrever esse pagamento aos trabalhadores das 10 regiões metropolitanas do País. Isso é injustificável. Por que, Senador Ronaldo Cunha Lima, um brasileiro de Recife tem direito a esse pagamento e um brasileiro de João Pessoa, ali vizinho, que preencha também esses requisitos, está excluído desse benefício? Em nome de quê, Senador? Por que, Senador Bello Parga, os brasileiros de São Luis, conterrâneos de V. Ex^a, não recebem e são contemplados os de Fortaleza e os de Belém? O mesmo acontece com os meus conterrâneos de Manaus. Não exatamente com os meus conterrâneos, mas com todos os cidadãos residentes em Manaus.

E essa discriminação não é apenas feita entre Estados. Ocorre obviamente dentro dos próprios Estados. No Rio Grande do Sul, da Senadora Emilia Fernandes, os privilegiados são os da Grande Porto Alegre. Por que os residentes em Pelotas e Rio Grande não recebem esse benefício? Por uma discriminação geográfica, apenas pelo fato, pela infelicidade de não estarem residindo nas áreas privilegiadas.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Ouço o aparte do Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a aborda uma situação de estranheza que já tinha sido levantada pelo Senador Casildo Maldaner. Obviamente, não há justificativa para a natureza desse critério. Dentro do mesmo Estado, trabalhadores que estão desempregados, que atendem às exigências para o pagamento do seguro-desemprego, são beneficiados, porque estão numa determinada região, e outros, no mesmo Estado, na mesma Unidade Federada, não fazem jus, não podem receber esse auxílio. Cabe uma indagação a respeito, cabe ao Ministério do Trabalho vir a público esclarecer se efetivamente isso está ocorrendo. E, se isso está ocorrendo, precisamos das justificativas ou explicações – justificativa não há -, a fim de que, se depender de uma ação do Congresso, possamos remediar essa situação.

SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Bello Parga. É a primeira vez que trato publicamente deste assunto, mas já o fiz em caráter reservado há dois anos, quando ainda Ministro do Trabalho o Sr. Paulo Paiva. Na ocasião, manifestei a S. Ex^a esse protesto, dizendo-lhe inclusive

que havia uma injustiça dentro da injustiça. A injustiça geral é circunscrever as áreas metropolitanas. Mas eu lhe dizia que Manaus é o maior centro industrial acima de Salvador. É uma cidade com a mesma população de Belém – cerca de um milhão e 200 mil habitantes. O distrito industrial de lá já havia desempregado 30 mil trabalhadores e eu perguntava ao Ministro Paulo Paiva em nome de que os trabalhadores de Manaus, na mesma situação que os de Belém – em termos populacionais e até em termos industriais um centro mais avançado –, estavam excluídos? S. Ex^a não teve explicação; prometeu levar a medida ao Conselho do FAT, onde os trabalhadores estão representados. No entanto, estranhamente, até hoje, essa discriminação continua.

Sr. Presidente, o que me espanta neste País é a falta de cidadania, é como se aceita passivamente a subversão da ordem jurídica. Isso fere a Constituição, fere o princípio da igualdade perante a lei, fere o princípio da isonomia. Admite-se a desigualdade perante a lei – V. Ex^a, Sr. Presidente, como jurista, sabe muito bem – quando é para tratar desigualmente os desiguais. Isso se tornou moeda corrente, aceita neste País, a partir, principalmente, da famosa peroração feita pelo grande Rui Barbosa, num discurso famoso.

É claro que a chamada discriminação positiva para beneficiar os mais fracos é aceitável. Agora, quando a discriminação é feita em benefício de regiões em detrimento de outras, sem nenhuma justificativa, é inadmissível. Como é que ninguém, até hoje, nem os sindicatos de trabalhadores de todo o resto do Brasil, entrou na Justiça para tentar corrigir esta flagrante injustiça?

Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a é do PT, é do Estado de Sergipe. Talvez V. Ex^a possa me dizer por que os trabalhadores residentes em Sergipe e em Aracaju, com mais de 30 anos de idade, há mais de um ano desempregados, que já tiveram recebido o seguro desemprego, não fazem jus ao pagamento dessa parcela extra e os de Recife e de Fortaleza, vizinhos do Estado de V. Ex^a, fazem. Isso não tem, Sr. Presidente, amparo ético nem jurídico. É incrível como isso passa sem protesto, em branco.

A primeira voz que ouvi levantar-se neste Congresso foi a do Senador Casildo Maldaner ontem. Eu próprio já havia detectado a injustiça, repito, há dois anos, quando fui ao Ministro do Trabalho, mas silenciei também – faço aqui o meu mea-culpa.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Com prazer, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Jefferson Péres, parabenizo V. Ex^a pelo seu pronunciamento e faço o meu mea-culpa público, acompanhando V. Ex^a na estranheza que sinto diante dessa medida. Realmente, essa demanda, por incrível que pareça, não me chegou por parte dos sindicalistas do meu Estado, dos sindicatos do meu Estado. Tal fato causa-nos estranheza, porque, salvo análise mais acurada – e não tenho competência para tal –, parece-me flagrantemente inconstitucional essa medida. Ela estabelece tratamentos diferenciados para trabalhadores brasileiros pelo simples fato de exercerem as suas funções em determinadas regiões do Brasil. Somo minhas palavras às de V. Ex^a. Esse fato merece correção o mais rápido possível. Muito obrigado.

SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Obrigado, Senador José Eduardo Dutra.

Novamente dirijo-me à Senadora Emilia Fernandes, que não me ouviu há pouco. A discriminação não é apenas entre estados, ocorre também dentro de estados, como no Estado da Senadora Emilia Fernandes. Por que é que os trabalhadores de Porto Alegre recebem e, como disse há pouco, os de Pelotas e de Rio Grande não recebem esse benefício? Obviamente que os próprios gaúchos estão sendo discriminados dentro do seu Estado.

A Sra. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Ouço-a com satisfação.

A Sra. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Também escutávamos o pronunciamento de V. Ex^a. Acreditamos que o assunto chama a atenção de todos nós. Esse benefício lançado recentemente pelo Governo causou euforia e gerou expectativa muito grande entre desempregados. Têm-se visto filas enormes de pessoas que buscam o benefício, como constatamos em Porto Alegre. Há pessoas que saem contempladas, mas outras saem mais entristecidas ainda, porque enfrentaram enormes filas e, ao apresentarem sua documentação, vêem que não têm direito ao benefício. Mas o que nos preocupa neste País são as medidas paliativas adotadas, que afrontam a compreensão das pessoas. Por quê? Em primeiro lugar, em vez de se gerar emprego, de se investir na produção e de se fazer com que os juros diminuam para que os empresários, os produtores, as pessoas de uma forma geral possam continuar empregando e para que os trabalhadores possam

continuar contribuindo – inclusive tendo as suas carteiras assinadas, as suas contribuições recolhidas aos cofres públicos -, adotam-se medidas paliativas. Não se pode conceber o aumento de impostos, nem a retirada de funcionários e de trabalhadores nesse momento em que enfrentamos um problema tão grande. E é nesse momento que surgem medidas urgentes, urgentíssimas, mas paliativas e profundamente injustas, como essa que V. Ex^a está abordando. O pronunciamento de V. Ex^a é muito oportuno. Não ouvi o pronunciamento do Senador Casildo Maldaner, cumprimento-o por ter abordado esse assunto. S. Ex^a chamou a atenção para um problema que, sem dúvida, preocupa todos nós. Mas o que tem de ser feito, Senador José Eduardo Dutra? Temos de fazer com que os sindicatos deste País se manifestem, se levantem, se reorganizem, mostrem que ainda têm vida para dizer que os direitos dos trabalhadores devem ser garantidos a qualquer preço. Há um esmorecimento, a sociedade está pasma diante das medidas adotadas. Os meios de comunicação passam só o lado positivo; eles mostram uma coisa sensacional: a alegria das pessoas que estão recebendo. Sabemos que esse benefício, numa hora de desemprego, de pobreza e até de fome dentro dos lares brasileiros, é um socorro. Mas não pode ser só por aí. O mesmo se observa quanto às cestas básicas que são distribuídas neste País, o que também é uma medida emergencial. Não podemos ficar apenas atendendo à fome das pessoas, sem ensinarmos como é que se pesca. Neste País há uma inversão de valores e prioridades, por isso, o pronunciamento de V. Ex^a é oportuno. No Rio Grande do Sul verifica-se uma injustiça muito grande porque estão sendo chamados só os desempregados de Porto Alegre – mesmo assim não são todos, porque nem todos preenchem os pré-requisitos estabelecidos. Temos no Rio Grande do Sul 250 mil pessoas desempregadas hoje. Não conseguimos entender as medidas que são tomadas, realmente não conseguimos entender. A quebra de luta continua no País; os produtores estão com dificuldades, as importações criam uma concorrência desleal, quebrando setores importantes, inclusive do nosso Estado do Rio Grande do Sul. E o País continua andando como se as coisas estivessem sendo arrumadas. Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento. Coloco-me também como uma parceira nessa luta, para tentarmos mostrar ao governo que o desemprego não tem local, o desemprego campeia por todo este País. Muito obrigada.

SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – V. Ex^a tem razão Senadora Emilia Fernandes quando

diz que há uma questão de fundo, que é a política econômica que gera a recessão e o desemprego. Mas nessas horas o governo tem de adotar políticas compensatórias, inclusive paliativos como este. Por pequenas que sejam essas três parcelas de R\$ 100, sempre serão um alívio para quem está com renda zero, desempregado há mais de um ano – certamente muitos dos quais já gastaram a indenização recebida por ocasião da dispensa.

Creio que é tempo de pensarmos no que fazer, Senadora Emilia Fernandes, no seio da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Assuntos Sociais, como sugeriu o Senador Bello Parga, devemos procurar saber que medidas legislativas podem ou devem ser tomadas para corrigir essa injustiça, independentemente da pressão sobre o governo, para que a medida seja estendida a todos os trabalhadores que preencham os requisitos e proclamar as organizações sindicais a ingressarem na Justiça.

Causa-me espanto o depoimento do Senador José Eduardo Dutra, ele que é um líder sindical, senador de um partido de esquerda, de raízes populares, acaba de dizer que nunca recebeu demanda, solicitação de sindicatos para que protestasse contra isso. E nenhum sindicato até hoje entrou na Justiça também, embora a medida me pareça flagrantemente inconstitucional.

Fica aqui, portanto, Senador Ronaldo Cunha Lima, o meu protesto, endossando o feito ontem pelo eminentíssimo Senador Casildo Maldaner.

A Sra. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Permite-me V. Ex^a um outro aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Cedo-lhe mais um aparte, Senadora Emilia Fernandes.

A Sra. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Quero apenas corrigir um dado em relação ao Rio Grande do Sul, que citei há pouco. Existem, no Rio Grande do Sul, hoje, mais de 750 mil pessoas desempregadas. Na região metropolitana é que existem 250 mil pessoas. Veja V. Ex^a quantos estão excluídos desse benefício que o governo oferece. Hoje, os desempregados no Rio Grande do Sul ultrapassam 700 mil pessoas. Os 250 mil a que havia me referido anteriormente dizem respeito à região metropolitana.

SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Não sei se os recursos seriam suficientes, Senador Ronaldo Cunha Lima, para atender a todos os trabalhadores. Se assim for, que se mudem os critérios; que se estabeleça um critério que permita atender aos trabalhadores de todo o território nacional.

Inaceitável, repito, é que o critério seja geográfico. Os brasileiros de todas as regiões do País, exceto das dez ilhas metropolitanas, estão sendo brutalmente discriminados e não há como tolerar essa situação, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por permuta com o Senador Ademir Andrade.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho usado a tribuna para abordar vários assuntos que chegam diariamente a nossa preocupação. Tenho usado a tribuna para falar de desemprego, de fome, de miséria, de exploração, de discriminação contra as mulheres, de idosos, de pessoas portadoras de deficiência, do empobrecimento.

Tenho usado a tribuna para reafirmar minhas convicções, minhas diferenças políticas e ideológicas. Tenho usado a tribuna para registrar eventos, aplaudir ações, condenar medidas, apelar para a sensibilidade das autoridades constituídas, pedir providências, ressaltar vidas, fatos e atos.

Porém, o que me traz à tribuna neste dia, sem dúvida, constitui-se em um dos temas mais difíceis de ser abordado. E se o faço é porque a consciência e a razão me dizem ser necessário; se ouvisse apenas o coração, talvez a lembrança e a saudade orientassem para o silêncio ou para pronunciar apenas duas palavras: indignação, justiça.

Dezesseis de dezembro de 1998. Maceió, Alagoas, Brasil. Maria Josefa Cunha, Deputada Federal Ceci Cunha, é brutalmente assassinada, juntamente com o seu esposo, Juvenal Cunha, seu cunhado, Iran Carlos Maranhão e a mãe deste, Itala Neide Maranhão.

Reeleita Deputada Federal, Ceci Cunha, mãe de um casal de filhos e que já era também avó, morreu logo após ter participado da solenidade de diplomação dos candidatos eleitos em 4 de outubro, no fórum do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

De família pobre, saiu de Feira Grande, onde nasceu, em 1979, indo para Maceió, onde foi professora primária. Fez vestibular e formou-se em medicina, com especialização em ginecologia.

Em Arapiraca, também no interior de Alagoas, para onde foi depois de formada, Ceci Cunha desempenhou a profissão por dezoito anos, junto a mulheres pobres, realizando partos e prevenindo doenças ginecológicas.

Também na cidade de Arapiraca, Ceci Cunha iniciou a sua carreira política como vereadora, cumprindo dois mandatos e sendo a primeira mulher alagoana a se eleger para a Câmara Federal, em 1994.

Na Câmara dos Deputados, a partir de 1995, Ceci Cunha destacou-se no trabalho junto à bancada feminina no Congresso Nacional na defesa das questões de gênero, nas áreas da saúde e de assistência social.

Retornava à Câmara dos Deputados neste ano, depois de ter renunciado à condição de vice-governadora na chapa PTB-PSDB, um dia antes do encerramento do prazo para a renúncia a cargos, voltando a concorrer à vaga de Deputada Federal. Foi eleita, já estava diplomada e foi brutalmente assassinada.

Esse episódio cruel, bárbaro, frio, premeditado, estarrecedor chocou todo o povo brasileiro. Quem dera fosse o último! Indagamo-nos o que fazer diante de uma situação dessas. Pedir a Deus a sua proteção e força? Chorar? Lamentar? Ser solidário? Qual a reação mais acertada? Muitas respostas poderiam ser dadas. O fato é que uma família foi profundamente atingida.

Quero registrar aqui algumas palavras que foram publicadas na **Gazeta de Alagoas** do dia 17 de dezembro:

A indignação generalizada que, com o assassinato da Deputada Ceci Cunha, tomou conta da sociedade não pode ficar somente no desabafo da lamentação. O crime constrange, revolta e, pela crueldade com que foi praticado, exige uma resposta firme e imediata dos responsáveis pelo combate à violência, instalada de forma brutal em Alagoas.

Chegou a hora – e não há mais tempo a perder – de as leis, que botam ladrão de galinha na cadeia serem usadas para colocar nas redes peixes grandes que, pelas águas infernais, nadam sem ser incomodados.

É bom projetar hoje o amanhã para não se repetir o passado no qual, durante várias décadas, espingardas de aluguel, por intrigas pessoais dos poderosos, dispararam por encomenda. Pagam justos e pecadores com punição fatal, em nome de uma moralidade perversa, que passa por cima de quem possui ou não prestígio político e financeiro.

Trata-se de um poder paralelo que, pela fama e pelo poderio que conquistou ao

longo dos anos, seguramente intimida e amedronta governadores, senadores, deputados, prefeitos e vereadores.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não creio que seja da índole do povo alagoano a violência e a brutalidade. Nas duas vezes em que fui àquele Estado, além das maravilhas que o natureza oferece, vi um povo alegre, que gosta da música, que recebe bem seus visitantes, que possui um potencial muito rico que precisa ser estimulado e valorizado.

Acredito que há, sim, naquele Estado – como em outros Estados brasileiros – pessoas que tenham praticado o mal, acobertado crimes, abusos fortalecidos pela impunidade, pelo poder econômico e certamente pelo desaparelhamento das instituições policiais.

Alagoas não pode ser considerada um pedaço de terra onde a vida não vale nada, não deve e não merece continuar nas manchetes negativas do cenário nacional.

Há necessidade de uma verdadeira cruzada para que as mudanças se efetivem contra a impunidade, pela valorização e qualificação dos serviços e das instituições públicas.

Temos certeza do compromisso do Governador Ronaldo Lessa contra a violência. Porém, na nossa opinião, a luta contra o crime organizado, o combate aos matadores de aluguel, onde se mata ou se morre pelo comando de alguma coisa, necessita da reação e deve envolver as comunidades, as famílias, as escolas, as instituições, a Justiça, a OAB, as igrejas, na direção da prevenção, da educação e da denúncia.

Por outro lado, é necessário uma atitude enérgica do Governo Federal para que os responsáveis sejam identificados e punidos com o rigor que a lei exige.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senadora Emilia Fernandes, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senadora Emilia Fernandes, gostaria de acompanhar a preocupação de V. Ex^a, expressa no seu pronunciamento. Todos nós ficamos chocados com a verdadeira chacina, ocorrida no Estado de Alagoas, que tirou a vida de uma deputada eleita. Somam-nos a essa preocupação de V. Ex^a no sentido de que esse crime, como tantos outros em nosso País, não fique impune. Fiquei igualmente chocado ao assistir a uma entrevista do Deputado que está sob suspeita

a , a partir da divulgação de uma gravação de uma conversa com um pistoleiro num grau chocante de proximidade e urbanidade. Quando questionado sobre isso, ele disse que todo político é assim, que todo político conversa assim com todo mundo, que isso é inerente aos políticos. Fiquei muito preocupado porque, de repente, pode parecer que todos os políticos têm esse grau de intimidade com pistoleiros, como parece ter sido a intenção do Deputado. Surpreende-me também que um outro deputado estivesse de posse dessa gravação há algum tempo, antes inclusive do assassinato da Deputada, e só tenha divulgado o assunto depois que ela foi assassinada. Talvez, se essa fita tivesse vindo a público anteriormente, teria sido evitado o assassinato da Deputada. Não só a Câmara dos Deputados, através de sua Corregedoria, deve apurar rapidamente esse assunto envolvendo dois Deputados, como também a Polícia e a Justiça brasileiras têm que descobrir, com a máxima urgência, os verdadeiros culpados, responsáveis por esse crime, de forma que sejam punidos exemplarmente, para que não permaneça este sentimento de impunidade, de terror e de medo que está hoje grassando em toda a população do nosso Estado vizinho de Alagoas. Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Sem dúvida a população brasileira está a exigir uma resposta dos poderes constituídos no sentido de que realmente seja esclarecido o envolvimento, a participação, inclusive de Parlamentares, e que sejam punidos com o rigor que merecem.

Os meios de comunicação, hoje, transcrevem declarações dos Deputados. Não podemos condená-los antes que as apurações se encerrem, tanto que no meu pronunciamento eu até pretendia omitir os nomes dos Deputados, mas, diante das notícias divulgadas hoje nos meios de comunicação, não podemos silenciar.

É impossível que ainda estejamos convivendo neste País com Parlamentares, com políticos que coloquem as coisas nesse nível de simplicidade, conversam e dão dinheiro a pistoleiros. Hoje há uma notícia que dá conta que Talvane se encontrou com o pistoleiro e disse: "Pisei na bola, dei mancada, sei que agora será muito mais difícil reverter minha cassação". Diz que deu duas notas de 10 reais para ajudar o pistoleiro no "rango". E ainda diz: "Augusto Farias retirou da fita o trecho onde digo que não quero matá-lo, pois ele era meu amigo."

Se há realmente esse tipo de diálogo em fitas gravadas, não podemos deixar de analisar seu côn-

teúdo, mesmo que escuta telefônica seja crime, como salientou o Ministro. Se um Deputado diz "não quero matá-lo, pois ele era meu amigo", significa que aqueles que não são seus amigos podem ser mortos por ele.

Temos de fazer uma profunda análise da postura ética desses parlamentares, que têm de ser afastados urgentemente, não podem assumir um novo mandato. A notícia também fala de uma comissão que, dentro de 15 dias, deverá apresentar os resultados dessa análise.

O que não pode é ficar sem solução. Se grandes ou pequenos estão envolvidos, que sejam punidos. A justiça precisa existir neste País, porque a violência não pode continuar nas ruas, nos lares, retirando a vida das pessoas como se elas nada valessem.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF) – Permite-me V.Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT - RS) – Ouço V.Ex^a com prazer.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF) – Senadora Emilia Fernandes, realmente o tema não poderia estar ausente deste Plenário e V.Ex^a o trouxe com muita sensibilidade, com muita oportunidade e, por isso, congratulo-me com o pronunciamento de V.Ex^a. Gostaria apenas de acrescentar que, infelizmente, Alagoas tem sido território de acontecimentos insólitos, inadmissíveis, que mostram a atualidade da barbárie, e o crescimento desaforado do crime organizado. Esse é realmente um crime do colarinho branco, praticado por políticos, por pessoas de posses, prestígio e poder na sociedade alagoana. Quero acrescentar que não apenas utilizam esses criminosos da formé, da pobreza dos sicários alugados, mas, como vimos há pouco tempo e ainda voltará, sem dúvida alguma, às manchetes dos jornais brasileiros que o Sr. PC Farias é sócio da N'drangheta*, da Máfia siciliana. Isso foi declarado pelo Sr. Zanata, chefe desse grupo mafioso italiano, que estava construindo uma casa na mesma praia em que o Sr. PC Farias tinha a sua mansão. O Sr. Zanata declarou que veio ao Brasil três vezes e que tem em caixa, em sua organização mafiosa, dinheiro, recursos fornecidos por alguém que só pode ser seu sócio, o Sr. PC Farias. Tem outros sócios ocultos, obviamente. O crime organizado e o crime do colarinho branco assumem, se internacionalizam em Alagoas. Até agora ninguém foi condenado. A única esperança que tenho é que o segredo de justiça com que foram remetidos os documentos da Suíça para a Itália – segredo de justiça esse que foi levantado há pouco tempo – permita que, pelo menos, alguns indicado-

res, algumas pistas, alguns indícios mais consistentes a respeito do comportamento mafioso desses brasileiros sócios do Sr. Zanata possam vir à tona, a fim de que a população seja esclarecida e que os sócios brasileiros do Sr. PC Farias e da N'drangheta sejam também alcançados e punidos pela justiça. Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Realmente, o ocorrido faz parte, sem dúvida, de um problema muito maior que envolve questão de consciência, de crime organizado, de impunidade e de pessoas de poder econômico e político para que as coisas permaneçam como estão.

Em relação a Ceci, além de colega parlamentar, ela era minha amiga. Era uma das poucas Parlamentares com a qual eu convivia, trocava idéias, experiências; participávamos juntas de algumas reuniões. Inclusive, em dezembro, exatamente uma semana antes do seu assassinato, participamos, aqui em Brasília, de uma missa de Natal. Ela estava acompanhada de sua irmã, que também a auxiliava. Tivemos oportunidade de trocar considerações, cumprimentos. Ela se mostrava com grande expectativa em relação ao novo mandato. Qual a minha surpresa quando, na noite do dia 16, recebi um telefonema de Alagoas, de pessoas que sabiam do meu vínculo de amizade com a Deputada – isso ocorreu antes mesmo de os jornais e os meios de comunicação divulgarem o fato – comunicando-me o ocorrido! Fiquei chocada! Depois, recebi inclusive os jornais do Estado de Alagoas, que traziam essas tristes cenas, que mostram a forma brutal, cruel, com que a Deputada e membros da sua família foram exterminados.

Ela deixa um casal de filhos e netos. Nós, que também temos filhos e netos, sabemos, certamente, do sentimento de pesar que se abate sobre o coração de todos os seus familiares.

Mas não são apenas os amigos da Deputada e o povo alagoano que pedem justiça; o Brasil todo cobra medidas efetivas para evitar que a chacina que chocou a todos nós entre para a lista dos crimes impunes que tantas vidas têm ceifado.

Nesse sentido, apelamos ao Ministro da Justiça, Senador Renan Calheiros, que é alagoano, que conhece bem o Estado e que sabe que o Brasil está pedindo explicações. Confiamos no seu empenho para que a justiça realmente seja feita com a maior rapidez possível.

O brutal assassinato soma-se a uma série de crimes que ocorrem naquele Estado, que registra,

desde 1993, nove assassinatos de políticos – a maioria sem esclarecimento até hoje. Crimes políticos em Alagoas, além de atentado a vidas humanas, são um atentado à democracia do País, que não pode mais conviver com isso. Eles são resultado da impunidade, do crime organizado, do desaparelhamento da polícia e da política de desmonte do Estado, que se abate sobre Alagoas e sua população.

Pistoleiros identificados, deputados suspeitos, conversas telefônicas gravadas, amizade entre parlamentares e marginais, ocultação de informações, desfiliação partidária, notas de repúdio, pronunciamentos, homenagens, despedidas, indignação e revolta... Tudo importante, mas não suficiente.

Esclarecimentos urgentes é o que queremos; punição exemplar dos autores e mandantes e, acima de tudo, medidas concretas para eliminar da vida de Alagoas e do País esse tipo de crime.

A bancada feminina no Congresso Nacional já definiu manter-se em vigília permanente, atenta ao desenrolar dos acontecimentos, acompanhando e exigindo a apuração e a punição dos culpados.

Esta é a demonstração de meu pesar, da minha solidariedade aos filhos e demais familiares da inesquecível amiga, Deputada Ceci Cunha.

Que além da justiça divina, também se faça sentir a justiça humana!

Era o registro que queria fazer, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, deixei-me envolver pela crise econômica, social, política e moral que há tanto tempo vem-se abatendo sobre o Brasil. Deixei somatizar esse processo de crise, esse processo de desânimo, esse processo de desalento, diante de uma sociedade que nem sequer se alegra após tanto sacrifício, tanto esforço no sentido da reeleição. Até a festa da reeleição me pareceu mais um velório do que uma festa inaugural, presidida por quem sempre demonstrou tanta euforia, tanta satisfação com a sua vida, com a sua figura, com a sua inteligência, com a sua genialidade. Se, na realidade, ele fosse uns 20% do que pensa que é, já seria um dos maiores gênios do mundo. Mas, apesar disso, tenho que cumprir o meu mandato e exorcizar essa tristeza, esse abatimento, para que alguma coisa de positivo possa, talvez, sair destas minhas palavras.

O que acontece atualmente em minha terra natal, Minas Gerais, é a primeira manifestação patente de algo em relação ao qual venho tentando prever o Senado Federal há quatro anos – o quanto dura o meu mandato. Eu tinha absoluta certeza de que o caminho que estávamos trilhando, que resumidamente se chama neoliberalismo, só poderia nos conduzir a esse desastre atual. Dezenas de vezes eu me manifestei na Comissão de Assuntos Econômicos a respeito de um dos aspectos não secundários, mas que considero primordiais, em relação a esse processo de envolvimento irresponsável nas relações econômicas, sociais e políticas internacionais a que o Brasil foi lançado.

Da primeira vez em que me alonguei sobre o tema, eu trazia à memória aquilo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso mandara, aconselhara que esquecêssemos. Em um de seus livros, Sua Excelência afirma que o Brasil estava sendo invadido por forças imperialistas e que o capital estrangeiro, hospedado no Brasil, estava se aliando a empresários brasileiros; aqueles que, naquela ocasião, ainda poderiam produzir peças e componentes para as montadoras transplantadas para cá; hoje, estão falidos. Esses brasileiros, proprietários e sócios, na ocasião do capital transplantado, estão todos falidos e arrasados. Por quem? Pela política do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso; pela taxa de câmbio, adredeadamente preparada pelo FMI e imposta à economia brasileira.

Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, dizia, naquela ocasião, que, aliando-se aos políticos, alinhando-se aos comerciantes, alinhando-se às Forças Armadas, o capital estrangeiro do Brasil criava o antiestado nacional dentro do Brasil, e se Sua Excelência teve uma visão premonitória e real do processo do qual acabou sendo o condutor, não há dúvida alguma de que Fernando Henrique Cardoso é o primeiro Presidente consciente do anti-Estado nacional instalado no Brasil. Não é possível mais duvidar-se de que isso seja verdade.

Há pouco tempo, ficamos esperando que as últimas ordens do FMI chegassem para que o Governo enviasse a esta Casa as explicações a respeito desse famigerado acordo que o FMI nos impôs. O FMI, um organismo falido, cuja falência é reconhecida internacionalmente, forneceu os míseros R\$41 bilhões que o Brasil pediu, de joelhos, emprestados. Emprestou míseros R\$41 bilhões a um Governo que, por exemplo, forneceu, para o Banespa, mais de 30 bilhões e outros tantos para salvar o Estado de São Paulo; um Governo que desprezava tanto as recei-

tas da venda das empresas estatais, que com elas nada fez – nenhum tijolo foi colocado no lugar da venda das empresas estatais, que constituíam um dos mais sólidos patrimônios da sociedade brasileira. Nada em troca; o dinheiro foi todo pelo ralo! Obviamente foi socorrer o capital financeiro internacional, os especuladores mundiais, o imperialismo senil a que Sua Excelência o Presidente da República se referia em seus tempos de academia.

Cansei de alertar a respeito do perigo do endividamento externo; que, um dia, tal como aconteceu tantas vezes na História econômica do mundo capitalista, iríamos chegar a uma situação de insolvência, de **default** e, obviamente, de recurso à moratória. Não seria a primeira, nem a segunda, nem a terceira vez. Só o Brasil já recorreu três vezes à moratória internacional ao longo de sua História. Portanto, não há previsão alguma de minha parte. Há apenas um conhecimento amadurecido da nossa História econômica e da de tantos outros povos que se lançaram nesse caminho fácil, cômodo, e viciaram-se no ópio da dívida externa.

O capital tem três partes. Uma delas é o capital comercial, que veio nos explorar desde o princípio. As naus vinham de Portugal cheias de pedras e saíam carregadas de pau-brasil, depois de açúcar, depois de ouro e de outras riquezas – era a fase comercial, porque ainda não existiam as outras duas formas de capital.

O capital produtivo veio a partir, principalmente, da Revolução Industrial e aqui penetrou protegido pela Lei Alves Branco, de 1843. A nossa dívida externa disparou para que o Brasil comprasse as máquinas que a Inglaterra produzia e que lá sobejavam. Os industriais ingleses, produtores de sapatos, de chapéus e de tecidos, não tinham mercado suficiente para comprar aquela produção industrial – produção de máquinas por meio de máquinas -, que cresceu quatro vezes mais no século passado, na Inglaterra, do que a produção de meios de consumo. Assim, o Brasil passou a ter a Lei Alves Branco protegendo e favorecendo a compra dessas máquinas que a Inglaterra, então, permitia que o mundo comprasse, porque estavam sobrando. A nossa dívida externa cresceu. A produção de estradas de ferro na Inglaterra criou um sistema financeiro internacional, um "dinheiro ferroviário", como diz Marx em *O Capital*, que nos endividou para que construíssemos 10.000 quilômetros de estradas no tempo de Pedro II.

Em 1898, tal como acontecera com a Argentina em 1890, a dívida externa estrangulou-nos de tal forma que o Presidente eleito, Campos Sales, antes de

tomar posse na Presidência da República, foi conversar com os nossos credores, os Rothschild, na Inglaterra. Eles exigiram que Campos Sales demitisse funcionários públicos, tal como está acontecendo agora – não é preciso ter dom divinatório -, e vendesse empresas estatais, que eram tão poucas, que a Empresa Central do Brasil e a Companhia de Água do Rio de Janeiro foram hipotecadas aos Rothschild. Criou-se o imposto-ouro sobre importações, para que o Brasil pagasse em ouro os bandidos e agiotas internacionais. No ano seguinte, cumprindo o acordo de intenções assinado pelo Presidente Campos Sales – coisa de louco –, o Brasil queimou dinheiro em nome do combate à inflação.

Agora, apenas secam, enxugam, matam-nos de fome para que a nossa dívida externa seja paga. O FMI, depois das perversidades que engendrou para dominar o resto do mundo, encontra-se falido. Se o FMI está falido, que dirá do Brasil, que dirá de Minas Gerais, que dirá dos Estados depauperados da Federação, que já não existe há muito, senão na memória e na fantasia.

Pois bem, agora, não ficaremos repetindo o que aconteceu, por exemplo, no Egito, com Said Bacha, que se endividou, comprou máquinas e equipamentos que foram colocados em 40Km de estrada a partir do porto, prometendo o milagre econômico do país através do endividamento externo. A Alemanha, a Inglaterra e a França emprestaram dinheiro – não havia, ainda, o FMI naquela ocasião, mas havia a sua linguagem, a linguagem do dono, a linguagem do credor, a linguagem do capital monetário de empréstimo, do capital dinheiro de empréstimo, do capital financeiro, nacional e internacional. Portanto, o que aconteceu? Vencida a dívida externa, os credores externos, alemães, ingleses e franceses, apoderaram-se da arrecadação dos impostos.

Isso que estão fazendo com Minas, impedindo que receba os montantes a que faz jus, sendo eles retidos na esfera federal, também os credores externos fizeram com o Egito.

Em suma, o Governo aumentou os impostos, a carga tributária, para poder pagar a dívida externa, tal como o FMI exigiu – que o Governo brasileiro conseguisse 28 bilhões a mais de receita, não importa de onde, para garantir o pagamento dos 41 bilhões que o FMI, junto com os países do G-7, começam a nos emprestar, a conta-gotas.

Pois bem, no Egito, da dívida externa resultou um aumento da carga tributária que foi tão grande que os fazendeiros perceberam que não conseguiam produzir com ela – aquela carga tributária imen-

sa – sobre suas costas. Eles abandonaram as fazendas. Naquela ocasião, então, o governo egípcio, uma sombra de governo, porque, na verdade, o governo real estava lá fora – como o nosso Governo se encontra hoje em Washington, como o nosso Governo se encontra hoje em Nova Iorque; é o FMI que nos governa -, criou um imposto sobre as palmeiras, a única coisa que restava para tributar: palmeiras tinham que pagar impostos. E o que fizeram os fazendeiros, os donos das palmeiras? Pagaram os trabalhadores para serrarem as palmeiras, a fim de não terem que pagar os impostos que a Alemanha, a Inglaterra e a França exigiam do governo egípcio. O governo egípcio, então, mandou a sua polícia matar os trabalhadores que cortavam as palmeiras, sobre as quais recaía a furiosa carga tributária dos credores externos.

Quando a Argentina faliu, em 1890, seu credor externo era a Casa Baring, a segunda maior casa bancária do mundo naquela ocasião. Era ela que emprestava dinheiro para a Argentina comprar as ferrovias, equipar os seus portos, etc. A Argentina decretou o **default** – é como estão chamando agora a moratória. Quando ela é unilateral e feita pelo devedor, é **default**; moratória é um favor que o credor concede ao devedor. E, no Brasil, misturou-se completamente, e há muito tempo, o sentido real das palavras – o que é secundário, é mera questão de semântica. O fato é que a Argentina entrou nesse processo, não pagou, deu calote na dívida externa e a Casa Baring foi à falência juntamente com os bancos que a ela haviam se associado para realizar empréstimos aos países pobres, aos países periféricos, aos países que têm pressa, não têm a calma, a tranquilidade do Japão, que soube construir, a partir de 1853, uma economia sólida, sem jamais pedir um real ou um dólar emprestado a qualquer pessoa.

Meiji, o Imperador, que foi restaurado naquela ocasião, 1853, dizia sempre, até a sua morte, em 1912: "Devemos ter sempre na memória o exemplo do Egito e da Espanha, dois países que perderam tudo, inclusive a sua soberania, devido à dívida externa".

O conselho do General Grant, Presidente dos Estados Unidos, ao Imperador japonês Meiji, era: "Não devem jamais recorrer à dívida externa. E, se o fizerem, deverão pagá-la na véspera de seu vencimento."

Pois bem, no ano de 1998, o pobre Brasil, o esfolado Brasil pagou de juros da dívida externa US\$16,1 bilhões. E todo dia nós, no Senado, carimbamos mais e mais e mais empréstimos externos. E

o Governo bate palmas, porque conseguiu R\$1 bilhão emprestado do Japão e conseguiu mais não sei o quê. Ou seja, conseguiu aumentar a nossa dívida externa, que se transformou em motivo de euforia e de vangloria desse Governo. É realmente incrível como o mundo pode ser invertido dessa maneira!

E por que? Porque utilizam os recursos provenientes da venda das empresas estatais, que, de início, foram prometidos para a saúde, para a educação e para o social. Nenhum real da receita da venda das empresas estatais foi aplicado nesses setores. O dinheiro das empresas estatais, o dinheiro do FAT – Fundo de Amparo aos Trabalhadores -, o dinheiro do FGTS, essa dinheirama que o BNDES soma ao dinheiro conseguido, com juros baixíssimos, de empréstimos externos, essa dinheirama que o BNDES administra. E como ele administra? Pegando dinheiro dos trabalhadores, do FAT, pegando dinheiro das empresas estatais para financiar empresas estrangeiras para que comprem, na bacia das almas, empresas estatais brasileiras, ou para fornecer empréstimos a empresas estrangeiras para que comprem empresas nacionais.

De modo que, então, é o anti-estado nacional instalado aqui; uma de suas agências mais claras e transparentes é, e sempre foi, o BNDES, que toma recursos externos, toma recursos da sociedade e os canaliza, a preço de banana. E, muitas vezes, com tramóias como as que foram detectadas nas ligações telefônicas, em que o Presidente do BNDES conversa com o Presidente da Previ, do Banco do Brasil, que afirma a ele: Ultrapassamos o limite da dignidade ou o limite da decência ou o limite de qualquer coisa.

E nós, que pensamos que o mercado, que o educado mercado, que o civilizado e moderno mercado, que o neomercado que nos comanda tivesse agentes compradores e vendedores racionais, vimos que para que o Opportunity conseguisse os favores que seriam capazes de desigualar a concorrência, de criar privilégios em relação aos "oportunistas" do Opportunity, o BNDES e outras instituições deram avais, dinheiro e recursos. Para quê? Como foi que um diretor se referiu ao outro, um "Mendonça" qualquer, se referiu ao outro no telefone? Chamou os concorrentes, aqueles que seriam agentes essenciais no mercado perfeito, chamou-os de mafiosos, desqualificou-os com adjetivos, com pejorativos, que prefiro não repetir desta tribuna. De modo que então, agora, ficamos sabendo que o mercado não tem agentes que disputam, que concorrem e que emulam para estabelecer preços, condições de venda e

de negociação. Não, são mafiosos e se há mafioso em uma ponta deve haver mafioso em outra ponta também. O que temos certeza é de que esse processo, esse açodamento, essa vontade de investir, de ganhar a eleição, tudo isso que está aí – e eu já fiz quatro discursos a respeito -, para mim, em grande parte, é o resultado dos gastos e da preocupação da reeleição, da compra de votos que a reeleição realizou, desmoralizando o Congresso Nacional, principalmente a Câmara dos Deputados, onde foram flagrados. Inclusive um Deputado, que vendeu o seu voto, denunciou esta venda ao renunciar seu mandato. De modo que as pesquisas feitas indicavam que a reeleição tinha apenas 30% a 33% de aprovação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e, de repente, a reeleição se tornou vitoriosa.

O que alavancou a vitória da reeleição? E por que, durante o processo reeleitoral, o Brasil foi abandonado, criou-se um país televisivo, um país da mídia? O candidato oficial dizia: "Como V.Exª vai cumprir as 42 metas que está prometendo a seus eleitores?" Dizia S.Exª: "Dinheiro não vai faltar, não se esqueçam de que petróleo é dinheiro e que o petróleo não pertence à Petrobrás, mas ao Governo, à União, de modo que o petróleo no subsolo poderia ser vendido, para que..."

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes. Faz soar a campainha.)

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Srª Presidente, foi dado o sinal e, como protesto, fico aqui silente, sem dar uma palavra, pelo menos fingindo que presto atenção àquilo que meus companheiros estão falando. Assim, encerro minhas palavras nesta sexta-feira melancólica.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Senador Lauro Campos, a Presidência, com todo respeito a V.Exª, escutava atentamente o seu pronunciamento. V. Exª usou da palavra por 30 minutos e ainda há três oradores inscritos e tendo em vista o horário, 12 horas e 3 minutos, fizemos um primeiro alerta a V. Exª. Em hipótese alguma esta Presidência teve a intenção de cortar-lhe a idéia ou cortar-lhe a palavra.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – É muito difícil nos comunicarmos. Não me referi, absolutamente, a V. Exª que estava aí na Presidência

dos trabalhos. Referi-me às conversas em tom muito elevado de outras pessoas que estavam no plenário. Realmente, penso que até não devo desculpas a V. Exª porque não foi o objetivo das minhas palavras atingi-la de qualquer maneira.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Não é necessário.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ)

Pronuncia o seguinte discurso) – Srª. Presidente, Srs e Srs. Senadores, fui eleito na chapa do meu partido, o Partido dos Trabalhadores. Assumo agora o mandato com a eleição para o cargo de vice-Governadora do Estado do Rio de Janeiro, da Senadora Benedita da Silva, a titular nessa chapa.

Minha história de vida não é a de um político profissional. Sou, e o digo com orgulho, um operário, um membro da classe trabalhadora que produz a riqueza da sociedade. Fui e continuo sendo um lutador dessa classe.

Até agora, o terreno em que desenvolvia essa luta eram os movimentos sociais, principalmente o sindical. participei da fundação do Sindicato dos Metroviários do qual fui Presidente e membro de várias diretorias. Também sou fundador da Central Única dos Trabalhadores e fui membro de várias de suas Diretorias, tanto em nível nacional como estadual, onde inclusive, fui Presidente.

Assumo agora o mandato de Senador. Aqui, sei disso, não sou mais um representante apenas de uma categoria ou mesmo dos trabalhadores, mas de todo o povo do Rio de Janeiro. E a maior parte das resoluções que serão tomadas nesta Casa, e das quais participarei, não dirão respeito apenas ao povo do Estado que represento, mas a todo o povo brasileiro. Minha atuação terá, aqui, uma nova qualidade e muito maior abrangência.

Mas os trabalhadores, por quem tenho lutado, são indiscutivelmente a grande maioria do povo brasileiro. Não haverá, portanto, contradição em, sendo representante do povo, continuar a defender os trabalhadores.

O momento em que assumo este novo papel é um momento muito difícil. Estamos no meio de uma série crise. Uma crise que, embora atinja o Brasil de uma forma particularmente aguda, não é só brasileira, mas mundial. Uma crise que é a mais séria desde a Grande Depressão da década de 30.

É sabido que o efeito mais perverso dessa crise, atualmente, em quase todos os países do mundo e, infelizmente também no Brasil, é o desemprego.

Não o desemprego chamado impropriamente de conjuntural, que sempre foi uma característica do capitalismo e que ora cresce, ora se reduz ao sabor da oferta e da procura de mercadorias. E vale lembrar, no capitalismo a mão-de-obra – ou, como prefiro chamar, a força de trabalho – não é mais do que uma mercadoria entre outras. Não esse desemprego, digamos, comum, mas um desemprego maciço e permanente. Um desemprego só igualado pelo que existiu durante a Grande Depressão e que, como daquele tempo, provoca o surgimento de grandes levas de expropriados e excluídos aos quais é negada qualquer possibilidade de uma sobrevivência digna.

O grande paradoxo dessa crise é que ela é resultado do grande progresso científico e tecnológico da humanidade. Um progresso que, exatamente por possibilitar um imenso crescimento da produtividade e, portanto, provocar um enorme crescimento da produção com muito menor esforço humano, resultou não na abundância para todos e na solução das velhas chagas sociais como a fome e as privações, mas que resultou ao contrário no aumento de desmedido da escassez e no agravamento das velhas chagas.

É verdade que esta crise não começou agora, mas desde meados da década de 70. Haverá quem diga que não se trata da mesma crise, tanto que antes, sua manifestação mais visível era a inflação, forte em alguns países e descontrolada em outros como o Brasil, e não o desemprego.

O certo é que, desde então, a economia mundial vem passando por dificuldades constantes, embora entremeadas por débeis, efêmeros e localizados episódios de crescimento. Mais importante que isso é a presença de um fenômeno constante: o papel da especulação financeira, que veio num crescendo, tanto em intensidade quanto em extensão, até ser capaz, hoje, de, remotamente e na virada de uma noite, com os chamados "ataques especulativos", causar o desmoronamento econômico de um país ou até de um grupo de países.

O que mudou, de fato, não foi a crise em si, mas o modo de tentar enfrentá-la, antes com as armas nascidas na época do "Big Deal" de Roosevelt e das teorias keynesianas, que se tentou aperfeiçoar sem grandes resultados, agora com o renascimento das antigas teorias do liberalismo, hoje apresentadas como o supra-sumo da modernidade.

Assim, no Brasil, passou-se de uma longa série de planos heterodoxos que fracassaram estrepitosamente a uma política que, iniciada no governo Collor, foi levada às últimas consequências pelo atual

Presidente, desde quando ainda era Ministro de Itamar Franco.

É verdade que o ritmo dos aumentos de preços caiu, e muito acentuadamente, de mais de 80% ao mês para coisa de 2% ao ano, segundo os números oficiais. Mas a que preço!

Seria fastidioso repetir aqui os números que demonstram o quanto a economia brasileira foi desestabilizada e fragilizada, ao contrário das alegações oficiais de estabilização econômica. Estes números se referem a praticamente todos os indicadores econômicos, desde o PIB até a dívida pública e o endividamento externo, passando pelos balanços comerciais e de pagamentos, e que terminaram pela submissão a um acordo tão draconiano como nunca se viu antes na nossa História, para recebermos uma chamada ajuda que, não somente não resolverá nossos reais problemas, e nem mesmo diz que a isto se propõe, mas na verdade vai é agravá-los, pois que sua lógica é a cada vez maior submissão exatamente à especulação financeira.

E é preciso lembrar que o desemprego maciço não é a única chaga social que a crise e a política escolhida para enfrentá-la provocam. Seria impossível citar todas as chagas sociais que nos infelicitam, mas não posso deixar de mencionar o estado a que chegou a saúde pública, inclusive com o reaparecimento de muitas endemias já há muito tempo erradicadas, a falência da educação, a radicalização dos conflitos no campo, a concentração de renda, o aumento vertiginoso da criminalidade alimentada dia a dia por levas de pessoas, ex-trabalhadores sem alternativa nem esperança.

E para enfrentar tudo isso, o que o Governo anuncia? Alguns programas paliativos, de curto alcance mas com nomes pomposos, que nada resolverão.

Ou a continuidade da política de abolição de conquistas históricas dos trabalhadores, com a ridícula alegação de que, reduzindo o custo da mão-de-obra, os patrões empregarão mais! Ora, um capitalista só emprega mais se precisa produzir mais, e só precisará produzir mais se o que ele produzir for mais comprado, e o que ele produz só será mais comprado se os compradores tiverem mais dinheiro.

Ora, a abolição das conquistas dos trabalhadores acaba por resultar não só em mais concentração de renda como em diminuição da capacidade de compra dos trabalhadores, ou seja, da grande maioria da população. Acabaré resultando, portanto, em mais desemprego e, além disso, em agravamento da crise econômica.

É preciso reconhecer que a política do Governo não está dando certo, e que é preciso que ela seja mudada.

É preciso inverter a política de privilegiar a especulação financeira e os especuladores em detrimento da produção e dos produtores.

Já foi afirmado que "o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil", e todos sabemos ao que esse tipo de idéia nos levou. Hoje, embora não o afirmem, muitos acreditam que "o que é bom para o capital financeiro é bom para o Brasil", e estamos vendo a que isso nos tem levado. Eu afirmo: "o que é bom para os trabalhadores é bom para o Brasil", e acredito que só isso nos levará a sair da situação em que nos encontramos, pois o bem comum dos brasileiros jamais será real se não for o bem comum da maioria dos brasileiros.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Na lista de oradores há ainda inscritos os Senadores Gilvam Borges e mais outros dois.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Srª Presidente, nobres Colegas, com o avançado da hora e com o plenário já vazio, com apenas três Senadores, eu declino da palavra e peço verificação de quorum.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Estamos com cinco Srs. Senadores no plenário, há **quorum** suficiente e estamos também dentro do horário. Tendo em vista que esta sessão teve início às 10 horas, regimentalmente, pode prolongar-se por quatro horas, tendo o seu término previsto para às 14h.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Srª Presidente, estamos aqui com três Senadores; como a Senadora Júnia Marise realmente precisa falar pelo seu Estado....

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Nobre Senador, estamos com cinco Srs. Senadores presentes – três Senadores e duas Senadoras: Senadora Júnia Marise, Senador José Eduardo Dutra, V. Exª, Senador Gilvam Borges, e o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Srª Presidente, já estou declinando da palavra. Sendo, assim, abro mão e retifico a colocação primeira. Devem prosseguir os trabalhos em homenagem aos companheiros que estão afilhos para falar, mas peço a brevidade. Estou declinando da palavra. São 12h16min, Srª Presidente, nós e os funcionários precisamos nos alimentar para retomarmos os nossos trabalhos.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – É sinal de que o Senado está trabalhando ativamente, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Senador Gilvam Borges, agradeço a colaboração de V. Exª para a aceleração dos trabalhos e concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª. Presidente, Srs. Senadores, farei uma análise, num tempo muito breve, sobre a controvérsia que hoje monopoliza o noticiário do nosso País. Trata-se da decisão do Governador de Minas Gerais, Itamar Franco, de fazer uma moratória no pagamento das dívidas do Estado em razão da fragilidade e da deficiência da situação financeira em nosso Estado.

A repercussão tem sido grande. Há críticas ao comportamento do atual Governador de Minas Gerais, e muitas vezes essas críticas resvalam pelo lado político, pelo lado partidário e também pelas inconsequências de palavras e de afirmações que não revelam o sentido exato da manifestação do sentimento de Minas Gerais neste momento. Gostaria inicialmente de dizer que penso que o Governador Itamar Franco, ao assumir o governo de Minas Gerais, está decididamente voltado para os interesses do nosso Estado – e são muitos grandes.

Durante todo o meu mandato de Senadora, nesses oito anos, tenho aqui defendido os interesses de Minas Gerais e cobrado do Governo Federal o cumprimento de promessas de atender às populações carentes das regiões pobres do meu Estado, como também das regiões pobres de todo o País. Aqui já cobramos programas de saneamento básico, programas de construção de casa própria, melhoria das condições da saúde.

Já fizemos inúmeras denúncias mostrando o flagelo da pobreza que assola várias regiões de Minas Gerais, como também o caos que se implantou ali, inclusive com as epidemias que se alastraram pela capital e por todo o interior do Estado.

Ora, essa é uma situação gravíssima. Muitas vezes se ouve dizer que Minas é um estado rico. Já ouvimos isso, por exemplo, em várias manifestações, quando aqui, com o apoio e a sensibilidade de todos os senadores, conseguimos aprovar a inclusão do Vale do Jequitinhonha, considerado o "Vale da Pobreza", na área de desenvolvimento da Sudene.

Minas tem, na verdade, o segundo PIB nacional, mas não podemos deixar também de registrar que Minas é o segundo Estado do Mapa da Fome.

Lá temos regiões que são mais desenvolvidas – graças a Deus -, mas temos regiões que são tão pobres, ou mais pobres, quanto as regiões do Nordeste brasileiro.

Quero deixar aqui uma reflexão em meio a essa celeuma que se criou em todo o País, monopolizando a imprensa e criando esse clima de debate, de discussão em torno do endividamento dos Estados. Ora, este Senado tem sido responsável pela aprovação das rolagens das dívidas mobiliárias dos governos estaduais. Após a aprovação pela Comissão de Assuntos Econômicos, aprovamos sempre todas as rolagens das dívidas propostas pelos governos estaduais e encaminhadas pelo Banco Central. Em todas as oportunidades, sempre me batí pela aprovação da proposta que fosse mais conveniente para o meu Estado e, principalmente, para a nossa população.

Está na hora de fazermos um novo debate sobre esta questão. Mudaram muitos aspectos que deram base ao estabelecimento de parâmetros durante o processo de discussão e entendimento com os governadores, com a área econômica. Durante esse processo, que durou praticamente um ano, os entendimentos possibilitaram a rolagem da dívida mobiliária, fazeendo com que ela pudesse ser estendida por trinta anos, com o pagamento de 6% ao ano de juros.

É muito natural que hoje, diante de uma nova situação social façamos uma revisão dos parâmetros estabelecidos. Por exemplo, hoje a situação social em Belo Horizonte, em Minas Gerais, é muito diferente do que era há um ano. Há doze meses, tínhamos em Belo Horizonte cem mil trabalhadores desempregados. Hoje, temos 380 mil desempregados, só em Belo Horizonte e na região metropolitana.

A situação realmente está mudando e, infelizmente, mudando para pior. O desemprego continua crescendo e, certamente, as regiões carentes continuam sofrendo com os prejuízos que têm tido durante todos esses anos com a falta de apoio do Governo Federal e dos governos estaduais. A situação é completamente nova e por isso acho que é preciso, sem que haja uma discussão política sobre isso, que haja uma discussão social. É preciso conversar e ouvir o que os governadores têm para dizer.

Leio hoje nos jornais que o Governador do Mato Grosso do Sul, o Zeca, como é conhecido, está dizendo que vai pagar a primeira parcela, mas não sabe se vai conseguir pagar a segunda e que vai negociar. Como todos os governadores, o Governador Anthony Garotinho está dizendo que quer renegociar. Não quer, ele precisa renegociar em razão dos interesses da população do Estado do Rio de Janeiro.

Sr^a Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos diante de uma situação nova, e penso que o Senado Federal é o grande fórum para se debater essa questão. Há dois anos, propugnávamos desta tribuna a realização de um fórum de discussão, envolvendo governadores e secretários de fazenda, porque não era possível, por exemplo, que tivéssemos parâmetros diferenciados e percentuais de rolagens de dívidas para este ou para aquele Estado. Era preciso tomarmos uma decisão e estabelecermos parâmetros para todos os Estados no processo da rolagem da dívida.

Portanto, acho que este é um momento importante para discutirmos essa questão. A Comissão de Assuntos Econômicos, o Senado Federal é o fórum legítimo para que os Estados, para que os governadores, os secretários de fazenda, os secretários de planejamento discutam e apresentem as suas preocupações para todos os senadores; para que expõam a realidade econômica e financeira dos Estados que vão governar daqui para frente. Eles têm quatro anos pela frente para vencerem desafios nos seus Estados, para vencerem as suas dificuldades.

Por exemplo: em muitos Estados, governadores privatizaram empresas estatais, e os atuais governadores certamente não terão como fazer face a investimentos que possam atender à demanda social de seus Estados e de sua população. Antes que uma ampla discussão seja estabelecida, devemos evitar fazer críticas do tipo das que temos ouvido – ouve-se falar até mesmo movimento em governadores da base governista, no sentido de tentar isolar o governador de Minas Gerais.

Neste momento não se deve tomar posições que criem confronto. Pelo contrário, é preciso que se debata a questão do endividamento dos Estados, colocando-se a questão de Minas como referência. Os interesses de Minas Gerais estão falando alto neste momento, e certamente haverá a solidariedade dos representantes do Estado para com o seu governador, para que S. Ex^a possa defender os interesses da sua população, os interesses da sua gente.

Falo aqui como senadora de Minas em final de mandato. Não participei da coligação que apoiou o Governador Itamar Franco. O nosso partido, o PDT, participou da coligação da Frente Minas para Todos, com o PT, o PDT, o PSB, o PC do B, o PCB e o PV, partidos que constituíram a nossa coligação nessas eleições de 1998. Mas certamente, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, nosso comportamento tem sido sempre a defesa intransigente e transparente dos interesses de Minas Gerais.

Lendo notícias publicadas hoje pela imprensa, tive a oportunidade de anotar algumas frases: "Minas poderá ter um prejuízo muito maior com a moratória, que pode chegar a R\$755 milhões". Como advierte matéria do jornal **O Estado de S.Paulo**: "Moratória será mais prejudicial a Minas. Se a União fizer cumprir penalidades previstas nos contratos, a dívida crescerá R\$ 755 milhões".

Neste momento, qualquer posição radical em relação a essa questão trará prejuízos ao princípio federativo, mas, principalmente, à sociedade brasileira. Em Minas Gerais, certamente, neste momento, toda a população está acompanhando, passo a passo, as posições e manifestações sobre os interesses do nosso Estado. Há o desejo de que possamos rediscutir no Senado Federal essa questão; de que esta Casa continue sendo um fórum de discussão importante para conduzir ao entendimento, para ouvir as posições dos governadores, como propugnou aqui o nosso colega Senador Eduardo Suplicy, assim como vários outros Senadores; de que possamos ter o Senado como fórum de debates em que possamos ouvir os governadores, os secretários de Fazenda e, assim, chegar a um entendimento sobre o endividamento dos Estados e adotar a forma mais adequada para tornar possível aos governadores cumprir o compromisso do pagamento dessas dívidas.

O que não se pode é exigir que o pagamento da dívida seja feito com a fome da população, seja feito com o fechamento de hospitais, seja feito com o fechamento de escolas, seja feito com a falta de pagamento do salário dos servidores e, principalmente, seja feito impondo mais dificuldades a uma população que já vem sofrendo com o desemprego, com a miséria e com a fome em nosso Estado.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidente, para participar neste momento desse debate.

Desejo anunciar que na próxima semana volto a este assunto. Esse debate é importante para que haja um entendimento maior na discussão do endividamento dos Estados, por parte do Senado e por parte do Governo Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Sras e Srs. Senadores, inicialmente gostaria de parabenizar a Senadora Júnia Marise pelo brilhante pronunciamento. Não fiz aparte, inclusive, porque pretendo tratar do mesmo assunto.

Na sessão de ontem, Srª Presidente, o Senador Eduardo Suplicy fez um pronunciamento sobre a gravidade da situação econômica do País e dos Estados, a partir da decisão de decretar moratória tomada pelo Governador do Estado de Minas Gerais.

O Senador Eduardo Suplicy foi aparteado por vários Senadores e anunciou que estaria apresentando um requerimento à Comissão de Assuntos Econômicos no qual convidaria os governadores a informarem a esta Casa, como Casa da Federação, a situação encontrada em seus Estados. Esse requerimento teve o apoio público e imediato do Senador Jefferson Péres, que sugeriu não apenas o convite aos governadores, mas também a convocação dos membros da equipe econômica. O Senador Jefferson Péres, inclusive, informou, de público, que havia conversado com o Senador Roberto Requião e sugerido a ele que, na condição de amigo do Governador Itamar Franco, telefonasse ao Governador e adiantasse a possibilidade de ele vir a esta Casa na próxima semana.

O Senador Eduardo Suplicy conversou com o Senador Pedro Piva, Presidente da Comissão, e, ao final da sessão de ontem, o Senador Roberto Requião, em comunicação extraordinária, informou que já havia conversado, informalmente, com o Senador Pedro Piva e com o Governador Itamar Franco, havendo combinado a presença deste último na próxima quarta-feira. Naturalmente, como haverá reunião da Comissão de Assuntos Econômicos na terça-feira, poderá ser aprovado o requerimento nesse dia e, portanto, poderá ser formalizado aquilo que foi acertado informalmente.

Vejo hoje, nos jornais, manchetes como: "ACM veta presença de Itamar Franco na Comissão." Não vou me guiar apenas pelas matérias dos jornais, até porque a manchete pode ter sido fruto da interpretação do jornalista. Vou ficar com a matéria do **Jornal do Senado**, onde não há declaração do Presidente da Casa de veto à presença do Governador Itamar Franco. S. Exª diz:

A comissão pode, e até deve, discutir todos os problemas econômicos do país. Mas convocar governador é coisa séria, não se faz assim, porque um membro quer ou recebeu um telefonema do governador. Não é de bóm-tom, e isso não existirá no Senado. O convite terá de ser feito pelo presidente da comissão, e aí eu não terei nada a opor.

A ressalva que faço a esse parágrafo é que todos nós entendemos que convocação de governador é coisa séria e que, na verdade, não houve telefonema do Governador Itamar Franco para um Senador. O que

houve foi o telefonema de um Senador, membro da Comissão, o Senador Roberto Requião, para o Governador Itamar Franco, devido, inclusive, a um debate que se estava processando no Senado, com a presença de vários membros da Comissão.

Segundo os jornais, a reação do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, deveu-se ao fato de ele não pretender que o Senado seja transformado em palanque para Itamar Franco.

Ora, todos sabemos – porque é pública e notória – da animosidade existente entre o Presidente Antonio Carlos Magalhães e o Governador Itamar Franco. Eu, particularmente, não tenho nada a ver com isso. Independentemente dessa animosidade, o momento que o Brasil está vivendo, por causa da gravidade da crise econômica que estamos enfrentando, exige que o Senado Federal se insira de forma decisiva nesse debate.

Somos a Casa da Federação. São os interesses dos Estados, das populações dos Estados que estão em jogo. A questão não é transformar ou não o Senado em palanque para Itamar Franco. Com todo respeito, considero que o assunto que estamos debatendo agora é muito mais importante do que a totalidade das matérias que estão para ser votadas na convocação extraordinária. A matéria O principal que interessava ao Governo, a CPMF, já foi aprovada em primeiro turno. Por mais importante que seja a reforma política, por mais importante que seja a lei dos manicômios, por mais importante que seja o ensino no Exército brasileiro, por mais importante que sejam nomes genéricos para medicamentos, etc., entendo que este assunto, devido à gravidade da crise por que estamos passando, é mais importante.

Já disse aqui várias vezes que me recuso a entender a eficiência, a qualidade do Senado Federal como algo que possa ser medido pela quantidade de matérias que esta Casa vota. O Senado não é uma linha de montagem.

Então, se é para evitar o risco de transformar o Senado num palanque de Itamar, vamos ouvir todos os governadores, no mesmo dia e ao mesmo tempo. Vamos transformar a reunião da CAE em uma sessão do plenário que comece de manhã e termine à noite, se for necessário, com a presença de todos os Senadores. Vamos ouvir o relato de todos os Senadores sobre a situação de seus Estados. Debatendo este assunto, o Senado Federal estaria dando uma contribuição muito mais importante ao Brasil do que daria se simplesmente ficasse se prendendo à pauta da convocação extraordinária e ficarmos medindo nossa eficiência pela quantidade de projetos votados.

Em relação à moratória de Minas Gerais, estamos vendo o Governo, com a cumplicidade, inclusive, de órgãos da Imprensa, propagando o pensamento único de que quem é contra a forma como está sendo conduzida a política econômica é contra o Brasil, é antipatriota. E, agora, procuram passar a imagem de que o problema da economia brasileira é a moratória de Minas Gerais. Itamar Franco é o causador da queda das Bolsas. Itamar Franco é o causador da desvalorização dos títulos brasileiros no exterior. Ora, essa afirmação se choca com notícias divulgadas pela própria Imprensa.

A **Folha de S.Paulo**, de segunda-feira – antes, portanto, da moratória de Minas Gerais -, publicava, na primeira página: "Cai grau de confiança externa no Brasil". E, mais adiante, na página 4, em manchete: "Credibilidade do Brasil no exterior despenca em 98". A matéria é do jornalista Fernando Rodrigues e segue a seguinte análise:

"Há duas razões básicas para que os títulos do Governo brasileiro tenham perdido tanto valor em 1998. A primeira razão, e mais óbvia, é que as crises na Ásia e na Rússia deixaram os especuladores internacionais com medo de perder dinheiro também no Brasil. Por isso, passaram a vender os papéis brasileiros e isso provocou a queda dos preços. Ao vender os papéis, os especuladores deixam implícito que acreditam cada vez menos na capacidade do Brasil de honrar seus compromissos.

A outra razão para a queda é que os juros internos no Brasil subiram muito, chegaram a dobrar após a crise da Rússia, em outubro. Com os juros altos, muitos investidores teriam preferido, então, vender os papéis do Brasil no exterior, teriam optado por trazer o dinheiro para cá, já que especular no mercado interno do Brasil dá mais lucro."

Aqui se refere aos chamados títulos de primeira linha do Brasil, o chamado título conhecido como global ou Rep-27, que foram emitidos em 1997. E faz a comparação entre os títulos semelhantes do Brasil, da Argentina e do México. Mostra que os do México estão com ágio, da Argentina teve uma queda de 99,20% para 90,25%, e o do Brasil caiu de 95,30% para 68%.

Essa notícia foi dada na segunda-feira, antes da moratória de Minas Gerais. Portanto, a moratória de Minas em relação à crise das Bolsas e à queda dos títulos brasileiros, na verdade, foi uma gota de

água em um copo que já estava transbordando há muito tempo. Não podemos concordar com essa linha que estão tentado passar para a população como uma informação oficial de que, se o Brasil quebrar, vai ser porque Minas resolveu declarar a moratória. As informações que a própria imprensa dava antes não condizem com isso.

Um outro fato que tem que ser registrado e que tem que merecer a devida importância por parte desta Casa: mesmo os analistas econômicos da imprensa que são profundamente críticos a Itamar Franco, que são críticos da moratória, concluem que aquele acordo assinado pelos Estados é impossível de ser cumprido pelos Estados. Se esse acordo é impossível de ser cumprido, é necessário que esta Casa, o Governo Federal e o Governo dos Estados encontrem a saída. Não podemos restringir essa discussão ao mero fundamentalismo econômico, não podemos esquecer que várias medidas tomadas por este Governo têm retirado recursos dos Estados, como a Lei Kandir, o Fundef e o FEF.

Agora, a base governista vem e diz que o FEF foi criado na época do Governo Itamar Franco. É verdade, mas isso não pode ser argumento para poder desqualificar. Ou seria uma situação semelhante àquela registrada por Geraldo Vandré de que estamos diante da volta do cipó de aroeira no lombo de quem mandou dar – Itamar criou e agora está sofrendo como Governador. O fato é que o FEF, na época, foi criado com o nome de Fundo Social de Emergência, teve o apoio da Oposição no momento em que se estava implantando o Plano Real e era necessário se estabelecer um grau de segurança por parte da União, um colchão de recursos para evitar que a estabilidade viesse a cair. Mas isso aconteceu há seis anos. De lá para cá se descobriu que o Fundo Social de Emergência não era nem social nem de emergência, mudou-se o nome e continuou a retenção dos recursos nas mãos da União.

Esses fatos têm que merecer a atenção da Casa. Não adianta também simplesmente ficar dizendo: "Ah, o acordo foi favorável para os Estados, os juros são subsidiados! É 6%." É verdade. Mas, mesmo assim, de acordo com os próprios analistas que são contra a moratória, é impossível o Estado continuar arcando com a dívida. E, aí, vai continuar raciocinando com o fundamentalismo econômico? Porque foi subsidiado, porque São Paulo teve 20 mil de subsídios, porque os juros são de 6%...então, o Estado vai ter que cumprir o acordo e vai que deixar de mandar dinheiro para a segurança, para a saúde. Como já disse aqui, ontem, o Senador Roberto Requião, Minas Gerais está sem dinheiro para poder

comprar comida para os presos. Como já disse, ontem, também, imaginem um Estado como o Rio de Janeiro sem dinheiro para a segurança.

Então, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, entendo que, na semana que vem, o Senado da República poderá ter a oportunidade de entrar de forma decisiva, madura e adulta nesse debate, o que não o fez quando da aprovação do Protocolo Geral dos Estados. O argumento da maioria desta Casa foi: "Como o acordo já foi feito, o Governador concordou, o Pedro Parente concordou, o Pedro Malan concordou e a Assembléia votou a favor, cabe ao Senado Federal apenas carimbar. Não tem sentido fazer uma emenda no Acordo – porque tentamos fazê-las e foram todas rejeitadas sob esse argumento.

Esta é a Casa da Federação e nós temos a obrigação de entrar nesse debate. Eu não tenho nenhuma procuração para defender o Governador Itamar Franco. Até porque S. Ex^a é de um partido que faz parte da base governista. Não nos esqueçamos de que o PMDB faz parte da base do Governo. Mas essa tentativa de classificar a moratória de Minas Gerais como mais um desatino do trespoucado Itamar Franco não faz jus à história do Governador, do ex-Presidente e não faz jus à verdade dos fatos, até porque considero que, dos desatinos que o Governador Itamar Franco cometeu ao longo de sua vida pública, o maior foi ter nomeado Fernando Henrique Cardoso para ser Ministro da Fazenda.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

SGM-P-4/99

Brasília, 7 de janeiro de 1999

A Sua Excelência o Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins regimentais, o Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 1997, que "Aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993", aprovado pela Câmara dos Deputados.

Atenciosamente, – Deputado Michel Temer, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A Presidência tomará as providências necessárias à promulgação do Decreto Legislativo.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Os Srs. Senadores Mauro Miranda e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidas.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é com profundo sentimento de frustração que trago a esta tribuna o registro do estado lamentável em que se encontram as rodovias federais no Estado de Goiás. Trechos importantes para a economia do Estado e da região CentroOeste vivem os efeitos da queda de investimentos de 1.988, e em breve, com o início da colheita da próxima safra, vamos conviver novamente com a situação desesperadora de dois anos atrás, quando a malha viária nacional, praticamente destruída e esburacada, causou enormes prejuízos ao País, tanto nos prejuízos materiais quanto no sacrifício de vidas humanas.

Quero fazer um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Ministro Eliseu Padilha, no sentido de alocarem recursos orçamentários que garantam pelo menos a eliminação dos pontos críticos que atormentam a vida dos nossos motoristas e comprometem o escoamento de nossa produção agrícola. Nesse sentido, as prioridades devem ser concentradas em três segmentos principais. O primeiro desses segmentos é o trecho goiano da BR-153 que liga Porangatu ao Estado de Tocantins. Outro trecho em estado lastimável é a ligação de 90 quilômetros entre os Municípios de Itumbiara e Rio Verde, onde se concentram propriedades rurais altamente modernas e produtivas, com produção agrícola de grandes escala. O terceiro trecho rodoviário que quero enfatizar é a parte da BR364 que faz a ligação entre o Porto de São Simão e o Município de Santa Rita do Araguaia.

Srs e Srs. Senadores, estou falando apenas dos eixos rodoviários de maior importância estratégica para Goiás e o CentroOeste. São estradas altamente prejudicadas pelas últimas chuvas, e em cujo leito vai circular o grosso da produção agrícola que será colhida a partir do mês de março. É impossível imaginar que teremos de assistir ao espetáculo deprimido de filas e filas de carretas driblando buracos entre os centros produtores e as áreas de consumo ou de exportação. Ou que sejamos obrigados a aceitar o crescimento de prejuízos materiais e humanos na sucessão de acidentes que são freqüentes nas rodovias malconservadas.

Registro desta tribuna o meu apoio aos prefeitos que estão liderando a mobilização de seus companheiros para protestar, como vem fazendo o meu amigo Adair Henrique da Silva, de São Jesus. É im-

portante que esse grito de alerta não parta apenas dos representantes de Goiás no Congresso, mas ecoe por todas as administrações municipais prejudicadas pelo estado de calamidade de trechos importantes que cortam o meu Estado. É importante salientar que a malha federal de Goiás, em toda a extensão de seus 3.500 quilômetros, está pior do que no ano passado. O estado de deterioração foi agravado com os cortes de investimentos que vieram a partir de setembro, colocando a perder o esforço e os recursos que foram empregados na chamada operação tapaburacos que foi empreendida pelo Ministro Eliseu Padilha.

A engenharia rodoviária trabalha com algumas realidades que não podem ser ignoradas. Uma delas é de que o buraco que não é tapado hoje vai aumentar em dez vezes a sua dimensão, em apenas uma semana, num regime pluviométrico de chuvas persistentes, como as que estão acontecendo agora. Outros cálculos tecnicamente aceitos são os seguintes: rodovias em mau estado de conservação oneram em até 48% a mais o custo de combustíveis; em até 38% os custos de manutenção dos veículos; em até 100% a elevação do tempo de percurso; e em até 50% a elevação do número de acidentes. Estes são os prejuízos adicionais indiretos. E não estou falando dos custos diretos em termos de prejuízos materiais, que são aqueles que oneram mais diretamente o Custo Brasil. São os custos de recuperação, que podem corresponder a até dez vezes o valor da manutenção preventiva.

Srs e Srs. Senadores, ao mesmo tempo em que dirijo um apelo pessoal ao Presidente e ao Ministro dos Transportes, deixo aqui uma advertência. Se não realizarmos uma operação de emergência para tornar transitável a rede viária federal do Estado de Goiás, vamos amargar prejuízos muito maiores do que o valor global dos investimentos que estamos reclamando em caráter de prioridade. A produção agrícola do CentroOeste, ninguém pode negar, tem hoje importância inquestionável na formação da renda nacional de exportações e no esforço de reequilíbrio da balança de pagamentos. Se fecharmos os olhos para essa realidade, o custo dessa indiferença vai ficar algumas vezes mais caro. É imperativo garantir recursos orçamentários, impedir que os cortes ditados pelo reajuste fiscal prejudiquem o setor, e buscar novos instrumentos institucionais para assegurar fontes permanentes para o desenvolvimento da infraestrutura, como o fundo sobre o consumo de combustíveis. Os recursos atualmente definidos para a conservação das estradas federais em Goiás não passam da cifra ridícula de 1 milhão e 121

mil reais. Esses valores, previstos para os próximos doze meses, seriam consumidos em apenas 60 dias.

Em nome do povo de Goiás, peço ao Presidente, ao Ministro dos Transportes e às autoridades econômicas que reflitam sobre essas realidades e ajam com rapidez, para impedir que ocorram os enormes prejuízos previstos para a economia de Goiás, com reflexos diretos nos custos de transporte, nos preços finais das mercadorias, na garantia do abastecimento e, finalmente, na formação da renda de exportações.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, aprovamos, finalmente, o projeto que se vai transformar em lei, regulando, pela primeira vez, na história da legislação brasileira, o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Como habitualmente acontece, a nova lei não mereceu qualquer ênfase no noticiário da imprensa, que parece não se ter dado conta da relevância da regulamentação de direitos que despontam como uma das mais importantes garantias individuais.

No discurso com que debateu o projeto na fase regimental da sua discussão, o Senador Artur da Távola, com o talento da sua fluência oratória, observou que "se este País fosse mais atento às coisas sérias, essa lei que hoje votamos estaria sendo saudada, divulgada e debatida, porque ela contém um gérmen de direito do cidadão diante da Administração Pública de alto valor democrático – e, no caso da lei, de valor também simbólico."

Na verdade, a opinião pública, por carência de informações, ainda não se deu conta de que, frente ao poder crescente e avassalador do Estado – que se vai transformando, neste século, numa espécie de instrumento contundente, oprimindo o povo que devia representar. O cidadão é mantido manietado, sem meios e condições para defender adequadamente os seus direitos. O Estado, que devia refletir suas aspirações, transformou-se no ente que impõe, sem ressalvas, as regras que muitas vezes se antepõem aos interesses do cidadão.

O projeto aprovado pelo Senado é exatamente o primeiro passo que se dá na efetiva proteção dos direitos dos cidadãos e no melhor cumprimento dos fins da administração. Protege inclusive o cidadão servidor público, aquele funcionário probo, correto, que não raro é impedido, por injunções de politicagem mesquinha e paroquial, de dar normal prosseguimento a processos administrativos de interesse público.

No seu mencionado discurso sobre o projeto, disse num trecho o Senador Artur da Távola, com muita razão: "...talvez seja a única falha do projeto, ser o cidadão chamado injustamente de administrado – pessoalmente não gosto dessa expressão porque me lembra adestrado, dominado, porque, ainda uma vez, reconhece-se aí a superioridade do Estado diante do cidadão. Ele é o administrado, o Estado é o administrador." Mas assim mesmo o votamos para não atrasar a sua efetiva aplicação como lei.

Dos setenta artigos do projeto, vou transcrever, neste meu pronunciamento no Senado, apenas o terceiro, que trata "Dos Direitos dos Administrados":

Art. 3º – O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:

I – ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II – ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;

III – formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;

IV – fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força da lei."

A par da importância dessa regulação no âmbito federal, será ela uma semementeira a frutificar nos Estados e nos Municípios, que agora terão o modelo para a aplicação de tão importantes normas no âmbito das suas competências.

Cumprimento o Poder Legislativo, Senhor Presidente, por mais essa lei – dentre tantas outras que passam despercebidas – que aqui votamos com o objetivo de aprimorar as normas jurídicas que buscam a proteção dos direitos assegurados a cada brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 50 minutos.)

(OS 10185/99)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares (4)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing (2)
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge (3)

PSDB

1. Eúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira (5)

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucidio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Atualizado em 27.10.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

(2) Falecido, em 23.10.98

(3) Renúncia, para assumir o cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Estado do Pará

(4) Posse como Ministro Extraordinário da Defesa

(5) Renúncia, para assumir o cargo de Governador do Estado do Espírito Santo



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
EDISON LOBÃO	MA - 2311/12	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-MOREIRA MENDES	RO-2231/37
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-JÔNICE TRISTÃO	ES-3130/32
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141
JÓAO ROCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 1247/1447	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
SÉRGIO MACHADO	CE- 2281-82	2-REGINALDO DUARTE	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-VAGO	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

VAGO	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2- LEOMAR QUINTANILHA TO- 2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO
---------------	------------	------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3° feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 08/01/99.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
MOREIRA MENDES	RO-2231/37
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JÚLIO CAMPOS	MT- 1247/1447
	1-GUILHERME PALMEIRA
	2-EDISON LOBÃO
	3-JÔNICE TRISTÃO
	4-FREITAS NETO
	5-JOSÉ AGRIPINO
	6-BERNARDO CABRAL
	7-ROMEU TUMA
	8-JOÃO ROCHA
	9-VAGO
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
IRIS REZENDE	GO-2032/33
	1-JOSÉ FOGAÇA
	2- VAGO
	3- JOSÉ SAAD
	4-JOSÉ SARNEY
	5-DJALMA FALCÃO
	6-VAGO
	7-VAGO
	8-VAGO
PSDB	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
	1-ARTUR DA TAVOLA
	2-REGINALDO DUARTE
	3-SERGIO MACHADO
	4-VAGO
	5-JEFFERSON PERES
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
VAGO	
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
	1-EMILIA FERNANDES - PDT
	2-LAURO CAMPOS - PT
	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT
	4-ROBERTO FREIRE - PPS
PPB	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
	1-EPITACIO CAFETERIA
	2-VAGO
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
	1-ARLINDO PORTO
	MG- 2321/22

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 08/01/99

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JÓNICE TRISTÃO	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17.	5-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-GILVAM BORGES	

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
REGINALDO DUARTE	CE-3242/43	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

VAGO	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315**

Atualizada em: 07/01/99

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLANDA	PE-3197/98
JÔNICE TRISTÃO	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
ROMEU TUMA	SP-2050/57
EDISON LOBÃO	MA-2311/46
1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
2-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
8-VAGO	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
FERNÂNDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY (3)	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO	
1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
7-PEDRO SIMON	RS-3230/31
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
REGINALDO DUARTE	CE-3242/43
1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
1-VAGO	
2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
4-VAGO	
PPB	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
1-VAGO	
2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/19
1-VAGO	

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 07/01/99

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	1- VAGO
HUGO NAPOLEÃO	2-BELLO PARGA
JOSÉ AGRIPIÑO	3-JOÃO ROCHA
BERNARDO CABRAL	4-JOSÉ ALVES
ROMEU TUMA	5-GERALDO ALTHOFF
JOEL DE HOLLANDA	6- MOREIRA MENDES
PMDB	
JOSÉ SARNEY (1)	1-MARLUCE PINTO
PEDRO SIMON	2-FERNANDO BEZERRA
CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
JADER BARBALHO	4-GERSON CAMATA
VAGO	5-IRIS REZENDE
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	1-RICARDO SANTOS
CARLOS WILSON	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
LÚDIO COELHO	3-OSMAR DIAS
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
VAGO	1-EDUARDO SUPLICY - PT
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	2-ADEMIR ANDRADE - PSB
EMILIA FERNANDES - PDT	3-MARINA SILVA-PT
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	1-LEVY DIAS
PTB	
ARLINDO PORTO	1-ODACIR SOARES
	RO-3218/19

(1) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496 **FAX: 311-3546**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5°s feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 07/01/99

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO
 VICE-PRESIDENTE: VAGO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
JÔNICE TRISTÃO	ES-3130/32	4- WALDECK ORNELAS (1)	BA
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5-JOSÉ SARNEY (3)	AP-2351/52
RENAN CALHEIROS (2)	AL	6- VAGO	

PSDB

RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-VAGO	
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(3) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-1247/1447	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	T0-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40		
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201		

PSDB

REGINALDO DUARTE	CE-3242/43	1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16	1-VAGO	
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 07/01/99

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
**SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
 PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O
 SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PFL			
JOSÉ ALVES GILBERTO MIRANDA	SE-4055/56 AM-3104/05	1-GERALDO ALTHOFF 2- DJALMA BESSA	SC-2042/43 BA-2211/12
PMDB			
JOSÉ SAAD VAGO	1-JOÃO FRANÇA (1)		RR-3067/68
PSDB			
VAGO	1-VAGO		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16		
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74		

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 04/01/99

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA**

**PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
JÚLIO CAMPOS	MT-1247	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
GILBERTO MIRANDA	AM-3104-05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOAO FRANÇA	RR-3067/68
NEY SUASSUNA	PB-4345/46		
VAGO		PSDB	
		2 - VAGO	
EDUARDO SUPILCY-PT	SP-3215/16	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55	PPB + PTB	

**REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
ATUALIZADA EM: 04/01/99**

ANDAMENTO

EM 29.04.98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSE FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
DJALMA BESSA	1 - JOEL DE HOLLANDA
	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	
PPB	
LEVY DIAS	
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
	1 - EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECHER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSÃO:	

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 04/01/99.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio ... Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.
– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 - jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho - O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias - Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão - A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza - Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo - O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármen Lúcia Antunes Rocha - Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvulo da Cunha - Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa - Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini - Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci - Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani - Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho - A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis - A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati - A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski - Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda - A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério - Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga - Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho - Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça - Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior - Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias - Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires - Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão - O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho - A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Beloso Martín - Comunidades Europeias, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo - Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé - A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo - Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:	Fax:		
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luis Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– A Constituinte perante a História (R\$ 8,00). História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– Teotônio Vilela (R\$ 10,00). Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– Volume 9 (R\$ 3,00). "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignal.

– Volume 10 (R\$ 3,00). "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

**ug = 020002
gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8 (código 02000202902002-1), ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS